



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Classificação: 371

**PROCESSO NUP  
64625.004491/2024-89**

**Cód verificador: 4677fc11-1db9-4239**

**ASSUNTO:** (UGG) aquisição de peças e insumos para motores de popa

**INTERESSADO:** Pelotão de Engenharia - Cla Mnt - PQRMT/12RM

**Órgão de Origem:** Parque Regional de Manutenção  
da 12ª Região Militar

**Data da Criação:** 12/07/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 15/08/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requerimento Nº 11-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD 972023 - Peças e insumos para motores de popa.pdf
- 3- Boletim Especial de Acesso Restrito-BE nomeação OD.pdf
- 4- Portaria nº 8\_SALC\_PqRMnt\_12\_Pel Engenharia.pdf
- 5- Designação em Boletim Interno Nr 82 Eqp de Planejamento.pdf
- 6- Portaria Nº 12-SALC\_PqRMnt\_12 Designação de Agentes da contratação.pdf
- 7- Portaria Nº 17-SALC\_PqRMnt12 Designação de Eqp de apoio.pdf
- 8- Boletim\_Interno nr 126 de 09\_07\_24\_Designação de Agentes da contratação e Equipe de apoio.pdf
- 9- Boletim Interno n 135 de 25\_07\_23 Designação gestor de contratos do Órgão.pdf
- 10- Diex Simplificado Nº 48-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12
- 11- Estudo\_Técnico\_Preliminar\_Peças\_e\_insumos\_para\_motores\_de\_popa e anexos.pdf
- 12- Pesquisa de Preços com Nota Técnica e Orçamentos anexos.pdf
- 13- Análise\_de\_Riscos\_Mapa de Riscos\_Nr\_082024\_assinado\_assinado.pdf
- 14- Termo de Referência Nr 092024 - Peças e Insumos para motores de popa.pdf
- 15- Extrato Divulgação de IRP\_SIASGnet.pdf
- 16- Participação 1º BIS SIASGnet IRP.pdf
- 17- Participação CIGS SIASGnet IRP.pdf
- 18- Participação CMDO FRON RO 6 BIS\_SIASGnet IRP.pdf
- 19- Manifestacao\_de\_Interesse\_1º BIS\_UASG 16006.pdf
- 20- ETP\_1º BIS\_UASG 16006.pdf
- 21- relação de motores de popa do 1º BIS\_UASG 16006.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64625.004491/2024-89
- 23- DFD, Manifestação de Interesse e ETP do CIGS UASG 160012.pdf
- 24- Relação de Material Carga do CIGS UASG 160012.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64625.004491/2024-89
- 26- Manifestação de Interesse IRP \_do Cmdo Fron 6º BIS\_UASG 160346.pdf
- 27- DFD\_6ºBIS.pdf
- 28- ETP\_6ºBIS.pdf
- 29- Histórico de Consumo Relatório Fluvial.pdf
- 30- MR\_6ºBIS.pdf
- 31- Pesq Preço\_6ºBIS.pdf
- 32- RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS do Cmdo Fron 6º BIS\_UASG 160346.pdf
- 33- Despacho Nº 9-SALC/PqRMnt/12
- 34- Formulário Padronizado Nº 2-SALC/PqRMnt/12
- 35- Formulário Nº 4-SALC/PqRMnt/12
- 36- minuta\_edital\_pregao\_-srp\_lei\_14-133\_v-maio23 PE 90004\_2024.pdf
- 37- ANEXO II - MINUTA\_ata\_registro\_de\_precos\_lei\_14-133\_v-maio23.pdf
- 38- ANEXO III - minuta\_contrato\_pregao\_compras\_lei\_14-133\_v-maio23(3).pdf

- 39- ANEXO IV modelo de proposta.pdf
- 40- ANEXO V \_ ATA DE SORTEIO.pdf
- 41- ANEXO VI\_ Exemplo de aplicação de desempate de até 06(seis) propostas empatadas.pdf
- 42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64625.004491/2024-89
- 43- Formulário Nº 5-SALC/PqRMnt/12
- 44- Ofício Nº 5-SALC/PqRMnt/12
- 45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64625.004491/2024-89
- 46- Parecer\_nº 1450/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64625.004491/2024-89
- 48- Despacho Nº 11-SALC/PqRMnt/12
- 49- Despacho Nº 12-SALC/PqRMnt/12
- 50- Gmail - Manifestação de Interesse. 2GPTE.pdf
- 51- ETP140\_2024\_(7)\_assinado.pdf
- 52- DFD299\_2024[1]\_assinado-2 - Clicksign.pdf
- 53- Manifestação de interesse 24 -.pdf
- 54- ANEXO II - MINUTA\_ata\_registro\_de\_precos\_lei\_14-133\_v-maio23.pdf
- 55- APÊNDICE II DO TR - PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE.pdf
- 56- edital\_pregao\_-srp\_lei\_14-133\_v-maio23 PE 90004\_2024.pdf
- 57- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
- 58- ANEXO III - minuta\_contrato\_pregao\_compras\_lei\_14-133\_v-maio23(3).pdf
- 59- ANEXO IV modelo de proposta.pdf
- 60- ANEXO V \_ ATA DE SORTEIO.pdf
- 61- ANEXO VI\_ Exemplo de aplicação de desempate de até 06(seis) propostas empatadas.pdf
- 62- APÊNDICE I - Estudo\_Técnico\_Preliminar\_Peças\_e\_insumos\_para\_motores\_de\_popa e anexos.pdf
- 63- Despacho Nº 13-SALC/PqRMnt/12
- 64- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.png
- 65- AVISO PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
- 66- AVISO DOU Pág 28 Seção 3 Nr 189 de 30\_09\_2024.pdf
- 67- extrato EBC valor jornal.png
- 68- AVISO EDITAL EM JORNAL \_ EM-TEMPO-TERCA-FEIRA-1-DE-OUTUBRO-DE-2024.pdf
- 69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64625.004491/2024-89

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requerimento Nº 11-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 27 de junho de 2024.

**Assunto:** autorização para abertura de processo administrativo (aquisição de peças e insumos para motores de popa)

**Anexos:**

[1\) DFD 972023 - Peças e insumos para motores de popa.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento, para a aquisição dos bens constantes no documento de formalização da demanda em anexo.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo administrativo.
2. Encaminhe-se a presente requisição para apreciação do Sr Ordenador de Despesas para fins de cumprimento do previsto no art.21, III, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

**DESPACHO E PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. A presente justificativa está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PCA. Dá-se continuidade a fase de Planejamento e Contratação.
2. Autorizo o início dos procedimentos para contratação do serviço devendo ser aberto o processo correspondente.
3. Designo, conforme preconizado no art.21, III e art.42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG, os militares abaixo:

**Equipe de Planejamento da Contratação:**

Integrante Requisitante: **RONALDO DOS SANTOS DE MOURA** – 2º Ten

Integrante Técnico: **JEFFERSON LEÃO BARRETO** – 3º Sgt

Integrante Administrativo: **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA** – 3º Sgt

**Designação do Gestor e Fiscais do Contrato**

Gestor do Contrato(Titular): **ISRAEL PEREIRA DE PAUDA** – 1º Sgt

Gestor do Contrato(Substituto): **RUAN DE PAULA E SILVA** – 2º Sgt

Fiscal do Contrato(Titular): DANIEL SILVA DE **SOUZA** – 1º Ten

Fiscal do Contrato(Substituto): **RICHARD** ADAMO FREIXO TOLEDO– 2º Sgt

4. Dê ciência para conhecimento dos interessados para devidas providências cabíveis;
5. Publique-se.

### Assinaturas

#### **ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**

Diretor do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

#### **RONALDO DOS SANTOS DE MOURA - 2º Ten**

Comandante do Pelotão de Engenharia

#### **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA - 3º Sgt**

Auxiliar do Pelotão de Engenharia

#### **CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap**

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**, em 27/06/2024, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**, em 27/06/2024, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 27/06/2024, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**



**ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 27/06/2024, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: yQIS-hxuc-qPia-mXmy**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 97/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Engenharia	01/06/2024 00:00	160021	MARCELO OLIVEIRA ALFAIA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças para manutenção de Motores de Popa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida..

### 2. Justificativa de necessidade

#### Manutenção de motores de popa:

Realização de manutenção corretiva e preditiva de 1.800 (mil e oitocentos) motores de popa distribuídos em 27 (vinte e sete) Organização Militares e 18 (dezoito) Pelotões Especiais de Fronteira, vinculados ao Comando Militar da Amazônia situados nos estados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima, sendo de responsabilidade do Parque Regional de Manutenção/12 prover a manutenção.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOTORES DIESEL E COMPONENTES	MOTOR DE POPA		1,00	915.807,03	915.807,03

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA**

Comandante do Pelotão de Engenharia - Pq R Mnt/12

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**

Equipe de apoio

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Quartil em Manaus, AM, 10 de janeiro de 2024  
(quarta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
Centro com o sigla de acesso 2007 6º de 2  
Cap. VI do P. 3. 1º de 2007  
Manaus, AM, 10/01/2024

Julio Cesar Ribeiro de Souza - S Ten.  
IDT.011286894 - 8

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**a. ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES**

Assume, a contar de 10 JAN 24, as funções de Diretor e Ordenador de Despesas (OD) do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

Ten Cel QMB ÁTILA ALVES DE SOUZA

Em consequência, o S Dir, S-1, S-2, S-3, S-4, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 50408, de 9 de janeiro de 2024, da(o) S1)

**b. EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de

(Continuação do BE Nr 1, de 10/01/2024, do(a) Pq R Mnt/12)

Pag nº 2

junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**EXONERAR**, por necessidade do serviço, **ex officio**, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- do Pq R Mnt/12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 de junho de 2023)

Ten Cel QMB KLEIDSON GOMES PANTALEÃO

Em consequência, o S Dir, S-1, S-2, S-3, S-4 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 50411, de 9 de janeiro de 2024, da(o) S1)

c. NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR**, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- do Pq R Mnt/12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 de junho de 2023)

Ten Cel QMB ÁTILA ALVES DE SOUZA

Em consequência, o S Dir, S-1 e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 50412, de 9 de janeiro de 2024, da(o) S1)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EB/DMA/12ª RM/PRINT 12  
Confere com o original. De acordo com o §1º Art 22  
Cap VI da Lei nº 3.754 de 12 de junho de 1999  
Manaus, AM, 10/01/2024

Juliana Alves de Souza - S. Dir.  
IDT 011286894 = 8



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 8-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 10 de abril de 2024.

**Assunto:** designação de equipe de planejamento da contratação

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela [PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023](#), publicada no [DOU nº 109 de 12 de junho de 2023](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, bem como às demais normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no art.7º, caput, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 8º, caput, da Instrução Normativa nº 58/2022-SEGES/ME, os militares constantes no Documento de Formalização da Demanda, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem como finalidade dar prosseguimento as contratações inseridas no [PCA 2024 - Plano Anual de Contrações desta OM](#), conforme Identificador da Futura Contratação no PCA 2024, o objeto da contratação e a Equipe de Planejamento da Contratação abaixo:

§ 1º Para o identificador PCA 2024: 160021-90040/2023, cujo objeto da futura contratação é de peças para manutenção corretiva e preditiva de motores de popa das organizações militares da amazônia ocidental, apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

- I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES RODRIGUES PEREIRA**;
- II - Integrante Técnico - 3º Sgt **JEFFERSON LEÃO BARRETO**;
- III - Integrante Técnico - 3º Sgt **PAULINO DA SILVA BITENCOURT**;
- IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**.

§ 2º Para o Identificador PCA 2024: 160021-90041/2023, cujo objeto da Futura Contratação é de peças para manutenção corretiva e preditiva de Grupo Motor Gerador das organizações militares da amazônia ocidental apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

- I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES** RODRIGUES PEREIRA;
- II - Integrante Técnico - 3º Sgt **GILLE** GOUVEIA GOMES DE SOUSA;
- III - Integrante Técnico - 3º Sgt **ABRAÃO** **MOTA** DAMASCENO;
- IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO** OLIVEIRA **ALFAIA**.

§ 3º Para o Identificador PCA 2024: 160021-90042/2023, cujo objeto da Futura Contratação é para prestação de serviços para manutenção de motor de popa e grupo motor gerador das organizações militares da amazônia ocidental apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

- I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES** RODRIGUES PEREIRA;
- II - Integrante Técnico - 3º Sgt **GILLE** GOUVEIA GOMES DE SOUSA;
- III - Integrante Técnico - 3º Sgt 3º Sgt **JEFFERSON** LEÃO **BARRETO**;
- IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO** OLIVEIRA **ALFAIA**.

§ 4º A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Pesquisa de Preço e Relatório; e
- IV - Termo de Referência.

§ 5º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI](#) e [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição](#).

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Assinaturas

AUGUSTO MARQUES GONÇALVES - 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 09/04/2024, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO**, em 09/04/2024, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten AUGUSTO MARQUES GONÇALVES**, em 10/04/2024, às 08:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: pFUV-gAIW-LW7K-p4lo**

consultar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6º Edição.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta, fixa-se o prazo de 90(noventa) dias corridos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação/contratação direta ou assinatura da ata de registro de preços.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch SALC, militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 52141, de 6 de maio de 2024, da(o) S1)

#### **Portaria Nº 8-SALC/PqRMnt/12 de 10 de abril de 2024**

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, publicada no DOU nº 109 de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, bem como às demais normas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no Art.7º, caput, da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 8º, caput, da Instrução Normativa nº 58/2022-SEGES/ME, os militares constantes no Documento de Formalização da Demanda, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que tem como finalidade dar prosseguimento as contratações inseridas no PCA 2024 - Plano Anual de Contratações desta OM, conforme Identificador da Futura Contratação no PCA 2024, o objeto da contratação e a Equipe de Planejamento da Contratação abaixo:

§ 1º Para o identificador PCA 2024: 160021-90040/2023, cujo objeto da futura contratação é de peças para manutenção corretiva e preditiva de motores de popa das organizações militares da amazônia ocidental, apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES RODRIGUES PEREIRA**;

II - Integrante Técnico - 3º Sgt **JEFFERSON LEÃO BARRETO**;

III - Integrante Técnico - 3º Sgt **PAULINO DA SILVA BITENCOURT**;

IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**.

§ 2º Para o Identificador PCA 2024: 160021-90041/2023, cujo objeto da Futura Contratação é de peças para manutenção corretiva e preditiva de Grupo Motor Gerador das organizações militares da amazônia ocidental apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES RODRIGUES PEREIRA**;

II - Integrante Técnico - 3º Sgt **GILLE GOUVEIA GOMES DE SOUSA**;

III - Integrante Técnico - 3º Sgt **ABRAÃO MOTA DAMASCENO**;

IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**.

§ 3º Para o Identificador PCA 2024: 160021-90042/2023, cujo objeto da Futura Contratação é para prestação de serviços para manutenção de motor de popa e grupo motorgerador das organizações militares da amazônia ocidental apoiadas pelo Pq R Mnt/12ª RM, a equipe de planejamento será composta por:

I - Integrante Requisitante - 1º Sgt **CHARLES RODRIGUES PEREIRA**;

II - Integrante Técnico - 3º Sgt **GILLE GOUVEIA GOMES DE SOUSA**;

III - Integrante Técnico - 3º Sgt 3º Sgt **JEFFERSON LEÃO BARRETO**;

IV - Integrante Administrativo - 3º Sgt **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**.

§ 4º A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Gerenciamento de Riscos;

III - Pesquisa de Preço e Relatório; e

IV - Termo de Referência.

§ 5º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6º Edição.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no Art. 2º desta, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Em consequência, o Fisc Adm, Ch SALC, militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 52144, de 6 de maio de 2024, da(o) S1)

#### f. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

##### 1) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2022, a contar de 2 MAIO 24, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 3 JUN 24.

3º Sgt **COM GUILHERME PRAIA FORTE**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 6 de maio de 2024.

**Assunto:** designação de agentes de contratação

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, como agente de contratação e o respectivo substituto e a equipe de apoio, em caráter permanente, do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, para operar na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º Os militares designados para licitações na modalidade pregão, serão:

I - 1º Sgt **DANIEL AZEVEDO ROSA** - Pregoeiro Oficial;  
II - 3º Sgt **JONATHAN SILVA DOS SANTOS** - Pregoeiro Substituto.

§ 2º Os militares designados para contratação direta, no caso de dispensa eletrônica com disputa, conforme IN SEGES/ME Nº 67/2021, serão:

I - 1º Sgt **DANIEL AZEVEDO ROSA**;  
II - 3º Sgt **JONATHAN SILVA DOS SANTOS**;  
III - 3º Sgt **ALISON BRITO WATTHIER** .

§ 3º Os militares que comporão a equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão, serão designados em portaria específica para contratação.

Art. 2º Conforme Art.14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições do agente de contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive

por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Assinaturas

**DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt**

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

**CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap**

Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 02/05/2024, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência

da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 06/05/2024, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap EVERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, em 06/05/2024, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: CmJl-xCYI-qph9-llrw**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 17-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 1º de julho de 2024.

**Assunto:** designação de equipe de apoio

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pelo Boletim Especial n. 01/2024 PQRMT/12ªRM e designando comandante pela [Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021](#), publicada no [DOU nº 137 de 22 de julho de 2021](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, como equipe de apoio, em caráter permanente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas licitações do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a serem operadas na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º Os militares designados para equipe de apoio, serão:

- I - 2º Ten MARCOS SAMYR MENDES **BENTES** - Equipe de Apoio Oficial;
- II - 2º Sgt ROBSON **IRINEU** RODRIGUES - Equipe de Apoio Oficial.

§ 2º Conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a equipe de apoio designada para atuar na área de licitações e contratos deverá observar as vedações previstas no [art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 2º Nos termos do art.29 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o pregoeiro nas tomadas de decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) verificar, diariamente, o e-mail indicado para recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e levar ao conhecimento do pregoeiro para análise e assessorá-lo em sua resposta;
- b) emitir as consultas SICAF, CNEP, CEIS da vencedora e do sócio majoritário e verificar possível impedimento de licitar ou contratar informando ao pregoeiro;
- c) auxiliar na realização de diligências em caso de impedimento indireto na consulta SICAF;
- d) auxiliar na verificação da conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e/ou termo de referências, e se for o caso, encaminhar via SPED ao setor requisitante para análise e emissão de parecer conclusivo à aceitação da proposta mediante compatibilidade dos requisitos exigidos com o ofertado na proposta, planilha de composição de custos, catálogos e demais documentos auxiliares solicitados;
- d) auxiliar na consulta SICAF dos documentos de habilitação inseridos no sistema, verificando os que já constam no sistema e informando ao pregoeiro;
- e) organizar e inserir a documentação no processo de contratação do SPED assim que solicitado pelo pregoeiro;
- f) verificar empresas aderentes ao cadastro reserva, confeccionar, conforme modelo, a ata de registro de preços e proceder o envio via e-mail para assinatura do vencedor;
- g) auxiliar nas demais fases quando requerido pelo pregoeiro.

Art. 3º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246/2022

#### Assinaturas

**DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt**  
Processo de Contratação

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

**CÁSSIO OLIVEIRA GALINDO DE MELO - Cap**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 27/06/2024, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência

da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA**, em 28/06/2024, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Cássio Oliveira Galindo de Melo**, em 01/07/2024, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: b814-jo3r-jxai-hvta**

Foi encaminhado a 1ª Seção deste Parque, a **Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12**, de 6 de maio de 2024, da SALC, versando sobre Designação de Agentes de Contratação, a seguir transcrito:

"O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.246/2022, **como agente de contratação e o respectivo substituto e a equipe de apoio, em caráter permanente**, do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, para operar na plataforma de compras do Governo Federal.

**§ 1º Os militares designados para licitações na modalidade pregão, serão:**

**I - 1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA - Pregoeiro Oficial;**

**II - 3º Sgt JONATHAN SILVA DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto.**

§ 2º Os militares designados para contratação direta, no caso de dispensa eletrônica com disputa, conforme IN SEGES/ME Nº 67/2021, serão:

I - 1º Sgt DANIEL AZEVEDO ROSA;

II - 3º Sgt JONATHAN SILVA DOS SANTOS;

III - 3º Sgt ALISON BRITO WATTHIER.

§ 3º Os militares que comporão a equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão, serão designados em portaria específica para contratação.

Art. 2º Conforme Art. 14 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições do agente de contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos"

Em consequência; o SDir, S-1, Cmt Cia e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 53232, de 8 de julho de 2024, da(o) S1)

Foi encaminhado a 1ª Seção deste Parque, a **Portaria N° 17-SALC/PqRMnt/12**, de 1º de julho de 2024, da SALC, versando sobre Designação de Agentes de Contratação, a seguir transcrito:

"O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pelo Boletim Especial nº 01/2024 PQRMT/12ªRM e designando comandante pela Portaria nº 608-Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, com relação a designação formal dos Agentes de Contratações;

## **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput, do Art. 4º do Decreto Federal nº 11.246/2022, **como equipe de apoio, em caráter permanente**, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas licitações do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, a serem operadas na plataforma de compras do Governo Federal.

§ 1º **Os militares designados para equipe de apoio, serão:**

**I - 2º Ten MARCOS SAMYR MENDES BENTES - Equipe de Apoio Oficial;**

**II - 2º Sgt ROBSON IRINEU RODRIGUES - Equipe de Apoio Oficial.**

§ 2º Conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a equipe de apoio designada para atuar na área de licitações e contratos deverá observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Nos termos do Art. 29 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, são atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o pregoeiro nas tomadas de decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) verificar, diariamente, o e-mail indicado para recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e levar ao conhecimento do pregoeiro para análise e assessorá-lo em sua resposta;

b) emitir as consultas SICAF, CNEP, CEIS da vencedora e do sócio majoritário e verificar possível impedimento de licitar ou contratar informando ao pregoeiro;

c) auxiliar na realização de diligências em caso de impedimento indireto na consulta SICAF;

d) auxiliar na verificação da conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e/ou termo de referências, e se for o caso, encaminhar via SPED ao setor requisitante para análise e emissão de parecer conclusivo à aceitação da proposta mediante compatibilidade dos requisitos exigidos com o ofertado na proposta, planilha de composição de custos, catálogos e demais documentos auxiliares solicitados;

e) auxiliar na consulta SICAF dos documentos de habilitação inseridos no sistema, verificando os que já constam no sistema e informando ao pregoeiro;

f) organizar e inserir a documentação no processo de contratação do SPED assim que solicitado pelo pregoeiro;

g) verificar empresas aderentes ao cadastro reserva, confeccionar, conforme modelo, a ata de registro de preços e proceder o envio via e-mail para assinatura do vencedor;

h) auxiliar nas demais fases quando requerido pelo pregoeiro.

Art. 3º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no Art. 15 do Decreto nº 11.246/2022.

**DANIEL AZEVEDO ROSA** - 1º Sgt  
Processo de Contratação"

Em consequência; o SDir, S-1, S-3 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 53234, de 8 de julho de 2024, da(o) S1)

e. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

PASSAGEM À DISPOSIÇÃO DO DECEX DA CAF QCO/QCM/S SAU/2024 - Publicação

Passou à disposição do DECEX, no período de 9 a 16 JUL 24, conforme Parágrafo único, do Art. 167, da

Em consequência, o S Dir, Fisc Adm, Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47823, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

### 2) Responsável pela Gestão dos Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar

Designo, a contar desta data, o Encarregado do Setor de Material para ser o responsável pela Gestão dos Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar. O militar em questão deverá:

1) Manter o controle sobre as contas Empenhos a Liquidar, Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados Bloqueados, remetendo os empenhos aos fornecedores quando possível, ou solicitando à seção responsável o documento de envio, controlando os prazos para entrega do objeto empenhado e acionando, através de DIEx, a Fiscalização Administrativa para abertura de processo administrativo para os casos em que a execução do objeto ultrapassar 60 dias, sem justificativa;

2) verificar os saldos nos Empenhos relacionados na conta Empenhos a Liquidar, a partir do mês de outubro, até o encerramento do exercício financeiro, assessorando o OD sobre a conveniência de se inscrever empenhos ainda não entregues em Restos a Pagar ou anular para que o recurso tenha outro destino; e

3) disponibilizar planilha na página da intranet da OM, com as informações dos empenhos relacionados na conta Empenhos a Liquidar e Restos a Pagar, com os saldos, finalidades, situação dos empenhos e se há Processo Administrativo aberto.

Em consequência, o S Dir, o Fisc Adm, Enc Set Mat e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47824, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

### 3) Responsável pela Gestão dos Contratos

Designo para ser o responsável pela Gestão dos Contratos celebrados entre esta Organização Militar e terceiros.

O referido militar deverá:

1) Coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas à fiscalização contratual (atribuições dos Fiscais de Contrato);

2) coordenar, junto às seções requisitantes, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos;

3) manifestar-se, via DIEx ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais Requisitante, Técnico ou Setorial do Contrato, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual; e

4) atuar como interlocutor da UG nas comunicações oficiais com a empresa/pessoa contratada.

**1º Sgt MAT BEL ISRAEL PEREIRA DE PAUDA**

Em consequência, o S Dir, o Fisc Adm, Cmt Cia e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47826, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

**4) Responsável pela Gestão de Processos Administrativos**

Designo, para acumular os encargos de Responsável pela Gestão dos Processos Administrativos instaurados contra terceiros contratados por esta Organização Militar.

O referido militar deverá:

- 1) Coordenar a escala de encarregados processos administrativos;
- 2) providenciar a publicação de atos de instauração, prorrogação e solução de processos administrativos;
- 3) assessorar o Fiscal Administrativo na redação das soluções dos processos; e
- 4) manter controle dos prazos para execução dos processos em andamento, informando ao Fiscal Administrativo sobre prazos que tenham expirado.

**1º Sgt MAT BEL FABIO LUIZ FADU SABER**

Em consequência, o S Dir, Fisc Adm, Adj Cmdo e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47827, de 25 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

**b. ARRAÇOAMENTO - Diário**

A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:

**PARA O DIA 26 JULHO 23 (Quarta-Feira)**

			<b>Complementares</b>	
<b>Cl de Eft</b>	<b>Tipo</b>	<b>Qnt</b>	<b>Tipo</b>	<b>Qnt</b>
Oficiais	QR	53	EC 20%	579
S Ten/SGT		163		
Cb/Sd		323		

O Ch St Aprov confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas do QS:

<b>Refeições</b>		
<b>Café</b>	<b>Almoço</b>	<b>Jantar</b>
575	573	80

Em consequência, o S Dir, S-1, Fisc Adm, Cmt Cia, Ch Set Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47835, de 25 de julho de 2023, da(o) Aprov)

DIEEx Simplificado Nº 48-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12  
EB: 64625.005698/2024-71

Manaus, AM, 7 de agosto de 2024.

**Do** Auxiliar do Pelotão de Engenharia  
**Ao Sr** Processo de Contratação

**Assunto:** aquisição de peças para manutenção de motor de popa - remessa de documentos

**Anexos:**

- 1) [Estudo Técnico Preliminar Peças e insumos para motores de popa e anexos.pdf](#)
- 2) [Pesquisa de Preços com Nota Técnica e Orçamentos anexos.pdf](#)
- 3) [Análise de Riscos Mapa de Riscos Nr 082024 assinado assinado.pdf](#)
- 4) [Termo de Referência Nr 092024 - Peças e Insumos para motores de popa.pdf](#)

Encaminho em anexo, documentação de planejamento da contratação referente ao processo NUP 64625.001351/2024-59, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção de motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, conforme determinação contida na PORTARIA Nº 008-SALC/PqRMnt/12, publicada no BI Nr 82 de 06/05/2024.

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA - 3º Sgt**  
Auxiliar do Pelotão de Engenharia

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA  
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**, em 07/08/2024, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**IQgd-Jlt6-TIZM-eayE**

# Estudo Técnico Preliminar 9/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.001351/2024-59

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de peças para a realização de manutenção corretiva e preditiva de 1.800 (mil e oitocentos) motores de popa distribuídos em 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares situadas nos estados do Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima, sendo de responsabilidade do Parque Regional de Manutenção/12 prover a manutenção.

### 2.2. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A manutenção dos motores de popa preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos mesmos, colocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo, operacional, logístico e aumentando o poder de combate do Comando Militar da Amazônia.

### 2.3. COMPATIBILIDADE ECONÔMICA

2.3.1. Outro aspecto a ressaltar, diz respeito à compatibilidade econômica de recuperação. Assim, conforme rege o Art 9º da Instrução Normativa nº 205 – SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, a Administração Pública em geral deve se ater a necessidade de se efetuar manutenções periódicas, no sentido de zelar pela boa conservação e diligenciar sobre a viabilidade da recuperação daquilo que se avalia, verificando sempre a compatibilidade econômica da recuperação pretendida.

2.3.2. Nesse sentido, a administração desta Organização Militar, como medida cautelar, a aquisição das peças necessárias para realização dos serviços de manutenção dos motores de popa são estimadas com base nas Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Controle de Produção que avalia a viabilidade, em termos econômicos, de sua execução, observando os conceitos de ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, previstos no Art 3º do Decreto nº 9.373/2018, e o princípio de economicidade, previsto no subitem 9.3. do Art 9º da Instrução Normativa nº 205 – SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, da norma supracitada.

2.3.3. Dessa forma, conclui-se da importância e da necessidade na aquisição dessas peças, com o objetivo de manter os motores de popa em perfeito estado de conservação e uso, tornando-se indispensável ao cumprimento da missão, dado o seu considerado valor estratégico.

### 2.4 JUSTIFICATIVA DO DFD

2.4.1. Conforme item 1 do Documento de Formalização da Demanda, a saber:

2.4.1.1. A aquisição das peças tem a finalidade de possibilitar a manutenção dos motores de popa e melhorar as condições de funcionamento das mesmas no âmbito da 12ª RM (Região Militar) por meio da recuperação dessas, prolongando assim, sua vida útil. O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) de diversas classes, incluindo a Classe VI (Material de Engenharia e Cartografia), além de desempenhar o papel de unidade fabril e de formação e qualificação militar.

2.4.1.2. O PQRMNT/12 é responsável pela manutenção dos MEM nas 64 (sessenta e quatro) Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima. Sendo de responsabilidade do Pelotão de Engenharia a recuperação total de equipamentos de engenharia, desde a funilaria, chassis, parte elétrica, como também a montagem e manutenção destes motores em 3º e 4º Escalão.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante do Pelotão de Engenharia	RONALDO DOS SANTOS DE MOURA

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Marcas e que atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças para motores de popa YAMAHA e MERCURY que tenham produção original/genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664/2021).

### 5. Levantamento de Mercado

#### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme preconizado na Orientação Normativa 54/2014, “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (...), sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.” e nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133, de 2021: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5.2 Após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, feita por outros órgãos e entidades, realizada por meio de pregão na forma eletrônica, e o objeto a ser contratado são considerados bens “comuns” no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecerem, a pronta entrega e a participarem do pregão para a sua contratação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública Federal para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para a Instituição.

#### POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

5.3 Dentre as soluções encontradas para a aquisição das peças para a manutenção dos motores de popa, tem-se as hipóteses de **maior desconto** por sobre a tabela do fabricante ou software.

5.4 Em 2014 por meio da Portaria Nº 257-EME, de 30 de outubro de 2014, que aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY ao Exército Brasileiro, em especial o motor MERCURY 200 HP VERADO que foi utilizado para compor as nossas embarcações Guardian 25. Após o tempo de 10 (dez) anos da inclusão deste modelo à Força, houve-se a necessidade de substituição de peças que, até então, não possuem estoque disponível no mercado nacional, tendo que, por muitas vezes, recorrer a importações caras e de tempo para a realização da entrega superior à 90 (noventa) dias. Dentro deste contexto, a Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, apresenta uma tabela de preços de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército.

"Esta portaria estabelece normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e **equipamentos de engenharia** (EB10-N-08.010)".

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo para a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição o **maior desconto** sobre as tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército, de acordo com o art. 10 da Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018.

6.2. O Departamento de Engenharia e Construção deverá disponibilizar para as UG as tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército, de acordo com o Apêndice G - Portaria 440 Cmt Ex, disponibilizada pelo Departamento de Engenharia e Construção.

6.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

6.6. Para fins de aplicação de descontos ofertados e fornecimento dos bens, será da seguinte maneira:

6.6.1. A CONTRATANTE deverá enviar o orçamento em forma detalhada, devendo constar no mínimo: a marca e modelo do veículo/motor, data do orçamento, identificação do responsável pela elaboração do orçamento, assinatura do responsável pela elaboração do orçamento, a quantidade do material desejado (A'), o valor unitário do material desejado – valor base/sem desconto (B'), o percentual de desconto ofertado (C'), o valor unitário do material desejado – valor com desconto ( $D' = B' - C'$ ) e o valor do item ( $A' \times D'$ ), conforme modelo disponível no Anexo do Edital;

6.6.2. O valor unitário base (B') deverá ser comprovado e anexado ao orçamento, devendo se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

6.6.2.1 1ª forma de comprovação - Extrato da Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pela fabricante do veículo/equipamento;

6.6.2.2. 2ª forma de comprovação - Extrato de orçamento de uma concessionária autorizada ou assistência técnica referente ao respectivo veículo/equipamento;

6.6.2.3. 3ª forma de comprovação – Extrato de orçamento gerado por um sistema de orçamentação eletrônica existente no mercado, como a AUDATEX, Cilia, Órion ou outros semelhantes, caso a CONTRATANTE possua;

6.6.2.4. 4ª forma de comprovação - No mínimo 3 (três) orçamentos fornecidos por EMPRESAS DO MERCADO NACIONAL, observando o pagamento À VISTA, na localidade e/ou região de MANAUS-AM, sendo utilizado a **média** dos 3 (três) valores coletados;

6.6.2.5. Para fins do disposto no item 6.6.2.4., serão consideradas concessionárias ou assistências técnica autorizada as empresas que constarem no sítio eletrônico das fabricantes YAMAHA (<https://www.yamaha-nautica.com.br/onde-comprar>) e MERCURY (<https://www.mercurymarine.com/pt/br/find-a-dealer>).

6.6.2.6. Não havendo nenhuma empresa de fornecimento de peças e/ou acessórios de veículo/equipamento, localizada dentro da cidade informada no item anterior, a CONTRATADA poderá realizar o orçamento em âmbito nacional.

6.7. Os bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.8. As peças não poderão ser manufaturadas, recondicionadas e (ou) recuperadas.

6.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Cota Reservada ME/EPP	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296 /2015), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	320000	1,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296/2015) , com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	320000	1,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296/2015), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	320000	1,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296/2015), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	320000	1,00
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	80000	1,00
6	MERCURY	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	80000	1,00
7	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	80000	1,00
8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	80000	1,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540.240,00

8.1 O valor estimado da contratação se baseia pela pesquisa de preço realizada por meio da pesquisa de preço Nr 15/2024 desta Organização Militar.

8.2 O mesmo se encontra presente em: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/160813>.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O Parcelamento justifica-se por ser a licitação realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – Pregão eletrônico SRP 02/2023-UASG 160021 – Parque Regional de Manutenção/12

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023
- III) Id do item no PCA: 103
- IV) Classe/Grupo: 2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES
- V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90040/2023

11.2 O Plano de Contratações Anual desta Organização Militar pode ser consultado através do site em: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/415>.

11.3 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLs centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5 disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27>.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento das necessidades de manutenção e disponibilidade dos motores de popa das organizações militares do Comando Militar da Amazônia, recolhidos a esta Organização Militar, atendendo o previsto no Planejamento Estratégico do Exército (PEEx) 2023/2026 e Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de providências pela administração tendo em vista a logística para recebimento, armazenagem e aplicação das peças já existir.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

14.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.2. Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

14.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

14.1.4. Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores de popa.

14.2. A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.2.1. Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

14.3. Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010:

14.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

14.4.1. Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4.2. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.4.3. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

14.4.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.4.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

14.5. É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

14.6. A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitam as normas da ANVISA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2023-2026. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para conhecimento e providências

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 15:55:20.

Despacho: Para apreciação.

**RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**

Comandante do Pelotão de Engenharia - Setor Requisitante



*Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 16:08:10.*

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

**ATILA ALVES DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 17:00:42.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018..pdf (619.06 KB)
- Anexo II - Apêndice G - Portaria 440 Cmt Ex.pdf (3.21 MB)
- Anexo III - RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2021-2023.pdf (81.66 KB)

**Anexo I - Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018..  
pdf**

**(EB10-N-08.010)**



**MINISTÉRIO  
DA DEFESA  
EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
SECRETARIA-  
GERAL DO  
EXÉRCITO**



**Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018.**

Aprova as Normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia, no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.010), 1ª Edição, 2018.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.010).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA (EB10-N-08.010)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

Art.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I - Da Finalidade	..... 1º
Seção II - Da Legislação Básica	..... 2º
Seção III - Das Conceituações	..... 3º
CAPÍTULO II - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS	..... 4º/6º
CAPÍTULO III - DO CONTROLE DO MATERIAL ADQUIRIDO	..... 7º/8º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	..... 9º/11
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	..... 12/15

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I

##### Da Finalidade

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e a aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de engenharia.

#### Seção II

##### Da Legislação Básica

Art. 2º Constitui legislação básica de referência:

I - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 - Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3);

IV - Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; e

V - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

#### Seção III

##### Das Conceituações

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, define-se:

I - manutenção preventiva: são procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de

quebras e defeitos nos mecanismos e nas peças dos veículos, máquinas e equipamentos de engenharia, com o escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, manual do condutor e outras orientações expressas; e

II - manutenção corretiva: são procedimentos destinados a recolocar os veículos, máquinas e equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes e regulagens ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios, inclusive pneus, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem necessários.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

Art. 4º Para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de engenharia, poderá ser utilizada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço, com base no maior desconto oferecido sobre a tabela de preços do fabricante.

Parágrafo único. Deverá constar do processo administrativo a justificativa de que o critério de julgamento menor preço, aferido pelo maior desconto sobre a tabela de preços especificada, é a única medida econômica e operacionalmente viável.

Art. 5º Poderão ser adquiridas peças de reposição de qualquer marca, desde que essas possuam as mesmas especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuínas, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 6º Os itens serão agrupados, preferencialmente, da seguinte forma:

I - serviços;

a) serviços mecânicos;

b) serviços elétricos; e

c) serviços de funilaria.

II - peças mecânicas;

III - peças elétricas; e

IV - peças para funilaria.

## **CAPÍTULO III**

### **DO CONTROLE DO MATERIAL ADQUIRIDO**

Art. 7º O controle do patrimônio é um dos aspectos mais importantes na gestão administrativa, devendo envolver todos os agentes da administração da organização militar, e obedecer ao previsto no Regulamento de Administração do Exército.

Art. 8º As peças adquiridas deverão, obrigatoriamente, ser registradas no Sistema de Material do Exército, ou outro que venha a substituí-lo.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º O Comando Logístico deverá disponibilizar para as Unidades Gestoras (UG) as tabelas de preço de peças dos fabricantes das viaturas e veículos administrativos e operacionais utilizados pelo Exército.

Art. 10. O Departamento de Engenharia e Construção deverá disponibilizar para as UG as tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército.

Art. 11. A Secretaria de Economia e Finanças deverá pormenorizar os procedimentos relacionados às presentes normas por meio de orientações técnicas específicas.

## CAPÍTULO V

### DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 12. A verificação da conformidade dos serviços prestados e da entrega das peças darse-á por meio do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos correspondentes.

Art. 13. A conformidade do serviço contratado e do material adquirido deverá ser atestada pela UG contratante valendo-se do documento da contratada que contenha a relação detalhada dos serviços e peças fornecidos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta encaminhada pela contratada, informando as respectivas quantidades, marcas e especificações técnicas.

Art. 14. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

Art. 15. Os casos omissos na aplicação das presentes normas deverão ser submetidos à apreciação do Gabinete do Comandante do Exército para decisão, ouvidos, em suas respectivas áreas, os órgãos de direção setoriais envolvidos.

**Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 14/2018.**

**Anexo II - Apêndice G - Portaria 440 Cmt Ex.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DIRETRIZ COMPLEMENTAR À PORTARIA Nº 440- CMT EX, DE 23 DE MARÇO  
DE 2018 (NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, BEM COMO MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO  
COMANDO DO EXÉRCITO)**

**1 FINALIDADE**

Orientar o planejamento e a execução da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia, no âmbito do Comando do Exército.

**2 REFERÊNCIA**

Portaria nº 440 – Cmt Ex, de 23 de março de 2018.

**3 OBJETIVO**

Definir procedimentos para a utilização do Pregão Eletrônico no processo de contratação/aquisição de serviços e materiais para manutenção de veículos em geral, máquinas e equipamentos de Engenharia.

**4 SITUAÇÃO**

Verificou-se, junto às Unidades Gestoras (UG) do Exército, a dificuldade em licitar serviços e peças para veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, utilizando-se o pregão eletrônico do tipo “menor preço por item”, em virtude da grande quantidade de peças existentes, de diferentes marcas e modelos.

Assim, a presente diretriz busca padronizar os procedimentos operacionais necessários nesse tipo de licitação, com fundamento no Art. 9º, §1º do Decreto

7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 9º (...)

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o **menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.** (Grifo nosso).

## 5 ORIENTAÇÕES GERAIS

A UG poderá optar pela realização do pregão eletrônico na sua forma tradicional, ou seja, do tipo menor preço, utilizando valores de referência baseados em pesquisa de preços de mercado.

Poderá também utilizar o critério de **maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante**, para a aquisição de peças, ou o **maior desconto sobre o preço por hora de mão de obra na oficina** para serviços em geral de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia.

Caso opte pelo critério do maior desconto, a UG deverá atender às seguintes recomendações:

a. utilizar tabelas oficiais de preços dos fabricantes, disponibilizadas pelo Comando Logístico (COLOG) e pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), conforme orientações específicas desses Órgãos de Direção Setorial, devendo o Ordenador de Despesas justificar nos autos do processo essa opção de contratação, esclarecendo, objetivamente, que tal procedimento configura-se como mais vantajoso para a Administração;

b. na utilização do critério de maior desconto sobre tabela de preços do fabricante, para aquisição de peças, a UG deverá realizar uma pesquisa de mercado, a fim de apurar o desconto mínimo a ser fixado no certame licitatório;

c. caso a UG não disponha das tabelas de preços dos fabricantes das peças que necessita adquirir, deverá realizar o procedimento licitatório tradicional, com a aplicação do critério de menor preço sobre cada item (peça);

d. caso a UG não disponha das tabelas temporárias do fabricante do veículo/máquina/equipamento, poderá utilizar tabelas equivalentes elaboradas e disponibilizadas pelos sindicatos das oficinas mecânicas do local onde os serviços serão prestados;

c. no que tange à garantia da originalidade das peças e regularidade dos serviços a serem adquiridos/contratados, deve-se destacar no edital do pregão critérios objetivos para aceitação e validação das propostas dos licitantes;

f. o edital do pregão deverá conter a relação de todos os veículos que serão atendidos pelo licitante vencedor;

g. o edital do pregão deverá conter o percentual mínimo de desconto a ser aceito para cada item (peça) do lote considerado;

h. por ocasião da entrega do objeto licitado, a UG deverá conferir se a descrição das peças e serviços da Nota Fiscal/Serviço apresentada pelo fornecedor é idêntica à contida na ordem de fornecimento/serviço, que acompanha a Nota de Empenho; e

i. após a fase de liquidação, a UG deverá incluir os materiais no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), ou em outro sistema que venha a substituí-lo, com base nos dados contidos nas Notas Fiscais e respectivos documentos onde constem as especificações das peças adquiridas;

j. para fins de controle patrimonial, a Nota de Empenho deve estar acompanhada da respectiva ordem de fornecimento/serviço (apêndice aos Anexos I e II);

k. para a prestação de contas das aquisições/contratações de que trata esta diretriz, a UG deverá juntar aos autos os seguintes documentos, dentre outros julgados necessários: requisição, ordem de fornecimento/serviço com identificação do veículo, das peças e dos serviços licitados, nota de empenho, extrato da tabela oficial de preços do fabricante com a codificação das peças, e nota fiscal, devendo fazer constar as informações necessárias no livro de registro do veículo/máquina/equipamento;

l. todos os levantamentos de custos e pesquisas de preços realizadas devem ser juntados aos autos do processo licitatório, para fins de prestação de contas da despesa; e

m. nas licitações por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a especificidade do objeto em questão, a UG gerenciadora deverá ser bastante criteriosa em autorizar a adesão à ata do pregão por UG não participante (“carona”).

## **6 OPERACIONALIZAÇÃO NO COMPRASNET/SIASG**

a. para a aquisição de peças para veículos em geral e máquinas e equipamentos de Engenharia, a operacionalização no Comprasnet/SIASG, quando da utilização do critério maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante, deve ocorrer da seguinte forma:

1) Deverá ser calculada a estimativa anual de necessidades (gastos), utilizando-se, preferencialmente, a média histórica de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia da UG, conforme o caso;

2) A estimativa de gastos irá compor as quantidades dos itens, desprezando-se os centavos, caso haja valores decimais no resultado apurado;

3) Deverá ser lançado no campo “valor estimado” o valor de R\$ 1,00 (um real), que corresponde a uma unidade de referência;

4) O campo “descrição complementar” deve conter informações que especifiquem o tipo de equipamento, o fabricante e o tipo de peças (mecânica, elétrica ou funilaria) a que se refere o item;

5) No campo “quantidade” do Comprasnet/SIASG, ao cadastrar a IRP, se for o caso, deve-se fazer constar o valor total estimado da contratação para cada item (valor máximo que a administração pretende gastar durante a contratação, que representa a real necessidade monetária de gasto);

6) O campo “unidade de fornecimento” deverá ser preenchido com a expressão “Unidade de referência”; e

7) Definir o critério de seleção como “maior desconto”.

b. para contratação de serviços de manutenção de veículos e de máquinas e equipamentos de Engenharia, a operacionalização no Comprasnet/SIASG, quando da utilização do critério maior desconto sobre o preço por hora de mão de obra na oficina, deve ocorrer da seguinte forma:

1) Calcular a estimativa anual de necessidades (gastos), utilizando-se, preferencialmente, a média histórica de contratações de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia da UG, conforme o caso;

2) Realizar uma pesquisa de preços do valor da mão de obra do serviço a ser contratado na região considerada, para cada tipo de serviço (mecânico, elétrico ou funilaria) e fabricante do equipamento, cuja média será lançada no campo “valor estimado” do item de serviço de cada marca, no Comprasnet/SIASG;

3) O resultado da estimativa de necessidades (gastos), de cada marca, deverá ser dividido pela média dos preços da hora da mão de obra do serviço, formando assim o

valor inteiro de quantidade de horas para atender a demanda. O valor resultante será lançado no campo "quantidade" do item, no Comprasnet/SIASG;

4) O campo "unidade de fornecimento" deverá ser preenchido com a expressão "homens/hora";

5) Definir o critério de seleção como "maior desconto"; e

6) O campo "descrição complementar" deve conter informações que especifiquem o tipo de serviço (mecânico, elétrico ou funilaria) e fabricante do equipamento.

c. emissão de Nota de Empenho no SIASG:

1) Para a aquisição de peças

a) Em virtude da especificidade do pregão em tela, no momento da confecção da Nota de Empenho, deverá ser considerado o valor da peça já abatido o desconto oferecido pelo fornecedor; e

b) Para as peças, os centavos devem ser desprezados, caso haja valores decimais no resultado apurado.

2) Para a contratação de serviços

a) A UG deverá utilizar a tabela temporária definida pelo fabricante e/ou sindicato de oficinas mecânicas do local para o respectivo veículo/máquina/ equipamento, a fim de definir o número de "homens/hora" a ser empenhado para a execução do serviço necessário; e

b) O número de horas de mão de obra na oficina deverá ser empenhado na quantidade equivalente à soma do tempo necessário para a execução de todos os serviços a serem realizados, detalhados na Ordem de Serviço emitida ao contratado.

## 7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS


a. com a presente diretriz, são apresentados os seguintes anexos:

- Anexo A – Modelo de Termo de Referência para aquisição de peças para viaturas e veículos operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia (com apêndices); e

- Anexo B - Modelo de Termo de Referência para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para viaturas e veículos operacionais, bem como máquinas e equipamentos de Engenharia (com apêndices).

- b. o Anexo A deverá ser utilizado nos casos em que a UG necessite somente adquirir peças para manutenção;
- c. caso haja demanda simultânea por peças e serviços, a UG deverá utilizar o modelo previsto no Anexo B;
- d. nas situações em que a UG necessitar somente de serviços, deverá utilizar o modelo previsto no Anexo B apenas no que se refere a essa necessidade; e
- e. os modelos de termo de referência, apresentados como sugestão, deverão ser adaptados às realidades das respectivas UG, atentando-se para as orientações padronizadas pela Advocacia Geral da União.

Brasília, DF, de junho de 2018.

  
Gen Ex ~~MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS~~  
Secretário de Economia e Finanças

ANEXO A

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXERCITO**

**PREÇÃO ELETRÔNICO**

**ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**PREÇÃO Nº ...../20...**

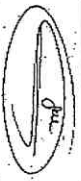
(Processo Administrativo n.º .....)

**TERMO DE REFERÊNCIA - SRP**

**1 OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia da (OM da licitação), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	XX	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.
2	XX	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.
3	XX	Fornecimento de peças de fundição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.



**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia da (OM da licitação) justifica-se devido à Unidade dispor de estrutura de oficina mecânica equipada e aparelhada, bem como pelo fato de possuir ferramental adequado para manutenção de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia;

2.2 Para o desempenho das atividades diárias, a (OM da licitação) necessita de regulares condições de uso dos veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia, quer na realização dos serviços exigidos administrativos, na condução de militares, quer na realização de obras. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo as características de cada veículo e o respectivo plano de manutenção, diminuindo-se, com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes;

2.3 O uso do critério de maior desconto sobre a tabela de preços do fabricante de cada veículo/máquina e equipamento de Engenharia deve-se à dificuldade de se prever quais peças, e em que quantidades, serão necessárias à OM durante a vigência da Ata;

2.4 Os itens estão distribuídos por fabricante, ano e modelo, de forma a viabilizar o fornecimento de peças mecânicas, elétricas e de fundição para cada tipo de veículo/máquina e equipamento de Engenharia; e

2.5 (Outras justificativas pertinentes)

**3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E JUSTIFICATIVAS**

3.1 Os bens do objeto desta licitação são considerados bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, justificando a utilização da modalidade pregão;

3.2 A opção pelo Sistema de Registro de Preços é em razão de \_\_\_\_\_, o que se encontra na situação prevista no artigo 3º, inciso \_\_\_\_\_, do Decreto nº 7.892, de 2013; e

3.3 (Outras justificativas pertinentes)



**4 FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS BENS LICITADOS**

4.1 Definição de peças genuínas e peças originais:

4.1.1 As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme prevista na Norma ABNT NBR 15296; e

4.1.2 De acordo com ABNT NBR 15296, peça original – também denominada peça genuína ou peça legítima – destina-se a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui.

4.2 Sobre o fornecimento de peças:

4.2.1 Deverá ser solicitado, por escrito, à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários, informando o modelo, marca e ano de fabricação do veículo / máquina e equipamento de Engenharia;

4.2.2 Os preços propostos no orçamento deverão estar de acordo com a tabela de preços do fabricante, já aplicado, o percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços para o item em questão, esboço conferidos pela OM licitante;

4.2.3 O orçamento deverá fazer referência à requisição, indicar os códigos das peças e respectivas descrições, os valores unitários, o desconto aplicado, o valor total, bem como atestar que os bens ofertados atendem às Normas ABNT NBR 15296;

4.2.4 Caso aprovado o orçamento, será emitida a Ordem de Fornecimento (Apêndice "A"), para aquisição das peças, componentes ou acessórios, acompanhada da respectiva Nota de Empenho;

4.2.5 A OM licitante reserva-se o direito de efetuar pesquisa de mercado, toda vez que julgar que o preço fixado para a aquisição for superior ao praticado no comércio local, mesmo que esse preço tenha sido obtido pelo percentual de desconto licitado sobre as tabelas de preços do fabricante de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia;

4.2.6 A forma de acesso às tabelas de preços dos fabricantes de veículos e de máquinas e equipamentos de Engenharia será definida pelo Comando Logístico (COLLOG) e pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), respectivamente.

**5 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 Valor estimado da contratação (a critério da OM):

5.1.1 O montante a ser contratado para aquisição de peças será obtido por meio da média histórica de consumo da OM;

5.1.2 O valor de contratação estipulado terá por base o limite de gasto de \_\_\_\_ % do valor venal de cada veículo, conforme se segue:

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	XX	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	XXXXXXXXXX
2	XX	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	XXXXXXXXXX
3	XX	Fornecimento de peças de fundição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	XXXXXXXXXX

5.1.3 O valor total será composto pela média histórica de aquisições, deduzido do desconto verificado por ocasião da pesquisa de preços; e

5.1.4 A composição da frota da (OM da licitação) consta do Apêndice "C" deste Termo de Referência.

5.2 Proposta de preços:

5.2.1 A empresa licitante deve apresentar proposta de preços conforme modelo abaixo:

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO (%)	VALOR COM O DESCONTO (R\$)
1	XX	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças gemêas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.		
2	XX	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.		
3	XX	Fornecimento de peças de fundição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças gemêas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.		

5.2.2 Na proposta de preços, o percentual de desconto dos itens admitirá a variação de, no máximo, 2 (duas) casas decimais.



5.2.3 O desconto a ser proposto para ser aplicado sobre a tabela de preços do fabricante deverá ser igual ou maior que o definido como referência no Apêndice "P" deste Termo.

5.3 Da habilitação do licitante:

O licitante deverá possuir 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando, satisfatoriamente, fornecimento de peças de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia fabricantes, conforme o caso, consoante o(s) item(s) para o(s) qual(is) ofertou o lance vencedor, devendo considerar a diferenciação entre as respectivas categorias dos veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia.

#### 6 EXECUÇÃO

6.1 Do recebimento:

6.1.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, as peças/acessórios, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos:

6.1.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade, com as especificações exigidas neste Termo, bem como com as especificações constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor;

6.1.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade das peças com as referidas especificações, no prazo máximo de \_\_\_\_ dias úteis, contados do recebimento provisório;

6.1.1.3 Recebidas as peças nos termos acima, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, for constatada incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á, a sua substituição imediata, após a comunicação ao fornecedor da irregularidade pela (OM da Licitação);

6.1.1.4 Serão recusadas as peças imprimeáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação emitida pelo Setor de Transportes da (OM da Licitação);

6.1.1.5 O recebimento definitivo das peças de reposição, objeto desta Licitação, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela (OM da Licitação), nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.1.1.6 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo das peças de reposição consistirá no ateste da nota fiscal/fatura por servidor designado, para esse fim;



6.1.1.7 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo o licitante vencedor interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades; e

6.1.1.8 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do licitante vencedor, não incidirá sobre a (OM da Licitação) qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.2 Do prazo de entrega

As peças deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias úteis, contado do recebimento da NF, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3 Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante vencedor, ressalvados aqueles com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura.

#### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Caberá à CONTRATADA fornecer as peças, equipamentos e acessórios que se fizerem necessários, de acordo com a proposta apresentada e com o constante neste instrumento, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

7.2 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação;

7.3 Manter, durante a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitados, os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas;

7.4 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da (OM da Licitação), prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

7.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como quanto às demais exigências

legais para o exercício das atividades do objeto deste Termo, ficando ainda, a (OM da Licitação) isenta de qualquer vínculo empregatício;

7.6 Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fees e quaisquer outros que forem devidos;

7.7 Apresentar orçamento das peças demandadas, sempre que solicitado pela (OM da Licitação), no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias úteis;

7.8 Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização da execução do objeto, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;

7.9 Apresentar Nota fiscal contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos das peças fornecidas, correspondente a cada Ordem de Fornecimento (Apêndice "A"), anexa à respectiva Nota de Fornecedor;

7.10 Manter local de distribuição, para entrega das peças elencadas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em um raio não superior a ..... (distância a ser definida pela OM da Licitação);

7.11 O raio de ..... (distância a ser definida pela OM da Licitação) não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte das peças a serem entregues;

7.12 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da execução do objeto, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação e planos de manutenção recomendados pela fábrica; e

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

#### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento de peças, fixando prazo para a sua correção;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor das peças, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

8.6 Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a CONTRATADA possa entregar as peças dentro das normas exigidas neste Termo;

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as peças que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas usuais ou que atencem contra segurança dos usuários ou a terceiros; e

8.8 Aprovar os argumentos de peças e acessórios apresentados pela CONTRATADA, após consultada a tabela do fabricante.

#### 9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega das peças e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle das peças a serem entregues;

10.3 A conformidade do material deverá ser verificada conjuntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos itens adquiridos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

10.4 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993; e

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A fiscalização da execução do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.6.1 Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/1993, no que concerne;

10.6.2 A fiscalização deverá ter livre acesso aos locais onde a CONTRATADA estiver estabelecida; e

10.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1 Não executar, total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Engejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Cometer fraude na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo ilícito;

11.1.5 Cometer fraude fiscal; e

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2 Multa moratória de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias;

11.2.3 Multa compensatória de \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Têmham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



11.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

11.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.7 O valor total das multas, aplicadas na vigência deste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão;

11.8 As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da (OM da Licitação), por meio de GRU, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a (OM da Licitação) descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

11.9 Se o valor a ser pago pela (OM da Licitação) for insuficiente, ficará CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial; e

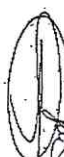
11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. APÊNDICES

Apêndice "A" - Modelo de Ordem de Fornecimento

Apêndice "B" - Tabela de Valores de referência

Apêndice "C" - Frota de veículos/máquinas e equipamentos de Engenharia da (OM da Licitação)



APÊNDICE "A"

MODELO DE ORDEN DE FORNECIMENTO

1. Identificação:	OF n.º	Data de emissão:	/	/	
2. Dados da CONTRATADA:	Fornecedor:	CNPJ:			
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:			
Telefone(s):	Fax:				
Contato:	Home:				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
Valor total desta OF: R\$.....					
Valor por extenso:.....					
4.1. Dados para o faturamento:					
Nome: (OM da licitação),					
CEP:					
4.2. Local de entrega: Almoxtarifado da OM da licitação, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas					
4.3. Prazo de entrega: XXXX					
4.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(is), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.					
4.6. Anotações obrigatórias que deverão constar na nota fiscal/fatura:					
Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco da CONTRATADA.					
4.7. Da vinculação ao Instrumento Convocatório:					
4.7.1. Esta Ordem de Fornecimento se vincula para todos os fins de direito ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ..... (OM da licitação), assim como à proposta apresentada pela CONTRATADA.					
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificando de Contrato.					
Pela (OM da licitação):			Pela CONTRATADA:		
Nome:			Nome:		
Cargo:			Cargo:		
CPF:			CPF:		
Ass:			Ass:		

APÊNDICE "B"

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO (%)
1	XX	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	
2	XX	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	
3	XX	Fornecimento de peças de fundição com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296), para os veículos / máquinas e equipamentos de Engenharia.	

APÊNDICE "C"  
**FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA DA  
 (OM DA LICITAÇÃO)**

Grupo 1 - (MARCA)					
ORDEM	VEICULO	ANO	MODELO	COMBUSTIVEL	MOTOR
1	XXXXXXXXXX	2012	2013	GASOLINA	2.0/16V
2	XXXXXXXXXX	2012	2013	DIESEL	2.3/16V

Grupo 2 - (MARCA)					
ORDEM	VEICULO	ANO	MODELO	COMBUSTIVEL	MOTOR
1	XXXXXXXXXX	2006	2006	ALC./GAS.	1.0 FIRE
2	XXXXXXXXXX	2010	2011	ALC./GAS.	1.0 FIRE
3	XXXXXXXXXX	2010	2011	ALC./GAS.	1.0 FIRE
4	XXXXXXXXXX	2010	2011	ALC./GAS.	1.0 FIRE
5	XXXXXXXXXX	2011	2012	ALC./GAS.	1.0 FIRE
6	XXXXXXXXXX	2011	2012	DIESEL	2.3/16V
7	XXXXXXXXXX	2010	/ 2010	ALC./GAS.	1.9/16V
8	XXXXXXXXXX	2010	2011	ALC./GAS.	1.3/8V



**Anexo III - RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS  
PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2021-2023.pdf**

# RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2021

## 1. EMPENHOS REALIZADOS:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	ND	DATA	VALOR
2021NE000091	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	17.836.210/0001-17	339030	25/05/2021	R\$ 26.000,00
2021NE000093	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	17.836.210/0001-17	339030	25/05/2021	R\$ 12.402,68
2021NE000095	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	17.836.210/0001-17	339030	25/05/2021	R\$ 12.618,93
2021NE000103	D.F FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.547.400/0001-14	339030	04/06/2021	R\$ 5.896,00
2021NE000283	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001-41	339030	06/08/2021	R\$ 36.289,52
2021NE000284	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001-41	339030	06/08/2021	R\$ 63.710,43
2021NE000285	JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	01.767.229/0001-19	339030	06/08/2021	R\$ 150.024,42
2021NE000286	JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	01.767.229/0001-19	339030	06/08/2021	R\$ 99.947,85
2021NE000287	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001-41	339030	06/08/2021	R\$ 4.209,59
2021NE000288	JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	01.767.229/0001-19	339030	06/08/2021	R\$ 70.789,32
2021NE000289	JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	01.767.229/0001-19	339030	06/08/2021	R\$ 47.960,99
2021NE000297	DANILLO KEYVE VIDEIRA RIOS 01530953230	36.387.670/0001-50	339030	06/08/2021	R\$ 21.642,00
2021NE000394	IB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	13.109.110/0001-38	339030	27/09/2021	R\$ 311,60
2021NE000398	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	41.402.715/0001-58	339030	01/10/2021	R\$ 7.491,30
2021NE000401	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001-41	339030	04/10/2021	R\$ 82.241,15
2021NE000422	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	35.013.623/0001-83	339030	15/10/2021	R\$ 64.280,00
2021NE000423	JUAN PEDRO URRESTI RODRIGUES	00.676.135/0001-71	339030	15/10/2021	R\$ 77.915,00
2021NE000596	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001-41	339030	30/11/2021	61412,16

2021NE000597	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001 -41	339030	30/11/2021	R\$ 32.976,66
2021NE000598	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001 -41	339030	30/11/2021	R\$ 57.573,90
2021NE000597	BOA VISTA AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.940.662/0001 -41	339030	30/11/2021	R\$ 58.007,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 993.700,50

## RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2022

### 1. EMPENHOS REALIZADOS:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	ND	DATA	VALOR
2022NE000066	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.435.196/0001 0-6	339039	03/05/2022	R\$ 114,50
2022NE000084	G C B AMORIM	20.664.188.0001 -80	339039	13/05/2022	R\$ 351,50
2022NE000085	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.435.196.0001 -06	339039	12/05/2022	R\$ 520,70
2022NE000114	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.435.196.0001 -06	339039	27/05/2022	R\$ 7.012,05
2022NE000124	JABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI	01.767.229/0001 -19	339030	30/05/2022	R\$ 4.438,92
<b>TOTAL</b>					R\$ 12.437,67

## RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2023

### 1. EMPENHOS REALIZADOS:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	ND	DATA	VALOR
2023NE000348	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	17.836.210/0001 -17	339030	18/08/2023	R\$ 182.091,94
2023NE000485	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	17.836.210/0001 -17	339030	16/10/2023	R\$ 32.594,00
2023NE000347	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	33.643.949/0001 -69	339030	18/08/2023	R\$ 25.780,00
2023NE000326	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	22.936.845/0001 -26	339039	04/08/2023	R\$ 2.919,98

2023NE000349	ELETRO MAGNETICA GUIDON LTDA	60.893.245/0001 -17	339030	18/08/2023	R\$ 34.625,00
2023NE000486	ELETRO MAGNETICA GUIDON LTDA	60.893.245/0001 -17	339030	16/10/2023	R\$ 11.805,00
2023NE000350	J. J. M. CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	00.471.085/0001 -96	339030	18/08/2023	R\$ 49.570,00
2023NE000058	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	11/10/2022	R\$ 61.926,00
2023NE000107	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	11/04/2023	R\$ 19.559,00
2023NE000261	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	27/06/2023	R\$ 193.007,00
2023NE000264	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339030	27/06/2023	R\$ 150.022,95
2023NE000278	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	29/06/2023	R\$ 47.465,00
2023NE000306	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	24/07/2023	R\$ 33.047,00
2023NE000581	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	30/11/2023	R\$ 19.560,00
2023NE000582	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	30/11/2023	R\$ 2.860,00
2023NE000583	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001 -48	339039	30/11/2023	R\$ 37.860,00
2023NE000351	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	45.332.828/0001 -85 L	339030	18/08/2023	R\$ 8.520,00
2023NE000484	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	45.332.828/0001 -85 L	339030	16/10/2023	R\$ 1.200,00
2023NE000352	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	35.013.623/0001 -83	339030	18/08/2023	R\$ 147.216,00
2023NE000487	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	35.013.623/0001 -83	339030	16/10/2023	R\$ 1.815,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.063.443,87</b>

## ANEXO VIII

### PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE

MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	Alavanca da trava do capô
2	Anel de segmento stand
3	Anel de segmento 0,25
4	Arranque manual completo
5	Biela
6	Bobina de carga
7	Bobina de ignição com cabo de velas
8	Bobina sensora
9	Bomba d'água completa
10	Bomba de combustível
11	Botão de STOP
12	Bucha do eixo da rabeta
13	Cabeçote completo
14	Cabo do acelerador
15	Arruela de esmagamento
16	Capô do motor
17	CDI
18	Chave corta-circuito
19	Comando do acelerador com braço de direção
20	Corda do arranque manual 6 mm
21	Eixo cardam
22	Eixo virabrequim
23	Engrenagem de ré
24	Engrenagem de vante
25	Filtro de combustível
26	Hélice
27	Jogo de junta do motor
28	Leme
29	Linha de combustível com conectores
30	Martelete de partida do arranque manual
31	Mola do arranque manual
32	Mola do martelete de partida
33	Pinhão

## ANEXO VIII

### PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE

<b>MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS</b>	
34	Pino de cisalhamento da hélice
35	Pino do ajuste do ângulo de inclinação
36	Mangueira com bulbo e conectores
37	Pino do suporte à inclinação
38	Pistão stand
39	Porca da hélice com espaçador
40	Prato magnético completo
41	Rabeta completa com carcaça, engrenagem e eixo
42	Parafuso de dreno do óleo
43	Parafuso de reposição
44	Bulbo pêra de combustível
45	Reparo do carburador com giclê de alta e baixa aceleração
46	Retentor da rabeta
47	Kit de vedação da rabeta
48	Retentor do virabrequim
49	Rolamento da biela
50	Rolamento do virabrequim superior com guia
51	Rolamento do virabrequim intermediário com guia
52	Rolamento inferior do virabrequim com guia
53	Rotor da bomba d'água
54	Trava do pino do pistão
55	Haste do acionamento do afogador
56	Carcaça da rabeta
57	Eixo da hélice
58	Canhão da rabeta com retentores e rolamento
59	Jogo de junta da rabeta completa com retentores
60	Rolamento do eixo cardam
61	Válvula termostática
62	Vela de ignição NGK B7HS10
63	Volante com cremalheiras
64	Motor de partida
65	Cachimbo da vela do motor
66	Parafuso fixador do carburador

## ANEXO VIII

### PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE

<b>MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS</b>	
<b>MOTOR DE POPA MERCURY 40HP 2T MODELO JAPONÊS - SÉRIE ON218848</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
67	Alavanca da trava do capô
68	Anel de segmento stand
69	Anel de segmento 0,25
70	Arranque manual completo
71	Biela
72	Bobina de carga
73	Bobina de ignição com cabo de velas
74	Bobina sensora
75	Bomba d'água completa
76	Bomba de combustível
77	Botão de STOP
78	Bucha do eixo da rabeta
79	Cabeçote completo
80	Cabo do acelerador
81	Arruela de esmagamento
82	Capô do motor
83	CDI
84	Chave corta-circuito
85	Comando do acelerador com braço de direção
86	Corda do arranque manual 6 mm
87	Eixo cardam
88	Eixo virabrequim
89	Engrenagem de ré
90	Engrenagem de vante
91	Filtro de combustível
92	Hélice
93	Jogo de junta do motor
94	Leme
95	Linha de combustível com conectores
96	Martetele de partida do arranque manual
97	Mola do arranque manual

## ANEXO VIII

### PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE

<b>MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS</b>	
98	Mola do martetele de partida
99	Pinhão
100	Pino de cisalhamento da hélice
101	Pino do ajuste do ângulo de inclinação
102	Mangueira com bulbo e conectores
103	Pino do suporte à inclinação
104	Pistão stand
105	Porca da hélice com espaçador
106	Prato magnético completo
107	Rabeta completa com carcaça, engrenagem e eixo
108	Parafuso de dreno do óleo
109	Parafuso de reposição
110	Bulbo pêra de combustível
111	Reparo do carburador com giclê de alta e baixa aceleração
112	Retentor da rabeta
113	Kit vedação da rabeta
114	Retentor do virabrequim
115	Rolamento da biela
116	Rolamento do virabrequim superior com guia
117	Rolamento do virabrequim intermediário com guia
118	Rolamento inferior do virabrequim com guia
119	Rotor da bomba d'água
120	Trava do pino do pistão
121	Haste do acionamento do afogador
122	Carcaça da rabeta
123	Eixo da hélice
124	Canhão da rabeta com retentores e rolamento
125	Jogo de junta da rabeta completa com retentores
126	Rolamento do eixo cardam
127	Válvula termostática
128	Vela de ignição NGK B7HS10
129	Volante com cremalheiras
130	Motor de partida
131	Cachimbo da vela do motor

## ANEXO VIII

### PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE

<b>MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP 2 TEMPOS</b>	
132	Parafuso fixador do carburador
<b>MOTOR DE POPA YAMAHA 225 HP 4T</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
133	Rabeta rotante completa
134	Turbo compressor super chagger
135	Bomba de combustível completa com cuba
136	Cuba da bomba de combustível
137	Bomba de combustível de alta
138	Bomba de combustível de baixa
139	Hélice
140	Manete completa com cabeamento
141	Unidade de comando (ECU)
142	Motor de partida
<b>MOTOR DE POPA MERCURY VERADO 200HP 4T</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
143	Rabeta rotante completa
144	Rabeta contra rotante completa
145	Turbo compressor super chagger
146	Bomba de combustível completa com cuba
147	Cuba da bomba de combustível
148	Bomba de combustível de alta
149	Bomba de combustível de baixa
150	Cabo de bateria para o motor
151	Carcaça do filtro castelo completo
152	Motor de partida
153	Correia do alternador

**GIDEON SEVALHO GOMES – 3º Sgt**

**CPF** 

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
15/2024	160021	Concluída	MARCELO OLIVEIRA ALFAIA

**Título:** Aquisição de peças e insumos para motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY

**Observações:** Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY do Pq R Mnt/12, organizações apoiadas e participantes, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de materiais pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares.

**Total de itens cotados:** 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.548.200,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
365466 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Volante, Caixa Direção, Bezel, Cabo Direção 16 Pés , Aplicação: Motor De Popa Yamaha 60 Hp, 2 Tempos	Unidade	300000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<input checked="" type="radio"/> <b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 2,0678%
R\$ 0,9500	R\$ 0,9817	R\$ 0,9900	<b>Desvio Padrão:</b> 0,0203
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 1,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	Unidade	R\$ 1.0000	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015005000032023	19/09/2023	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Abertura de Processo Licitatório de eventual contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos de engenharia da 4ª Cia E Cmb Mec.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160150	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARIA S. DA SILVA		superflex	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	300000		R\$ 0,9500	16/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.598.127/0001-48	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:alvorada.nautica@gmail.com">alvorada.nautica@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
16/02/2024	9:42	14/06/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222 / alvorada. nautica@gmail.com	Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700* Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222	
<b>Anexos</b>		
PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	300000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

#### Identificação do Fornecedor

17.836.210/0001-17

#### Marca/modelo

PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY

#### Endereço Eletrônico

[adecpereira@gmail.com](mailto:adecpereira@gmail.com)

#### Data da Cotação

19/02/2024

#### Hora da Cotação

12:09

#### Validade da Cotação

18/04/2024

#### Contato

(92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com

#### Informações Adicionais

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO

#### Anexos

ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP - Fornecedor	375000		R\$ 0,9800	16/07/2024	Sim

#### Identificação do Fornecedor

17.279.326/0001-00

#### Marca/modelo

Fornecimento de peças mecânica  
para a marca Yamaha

#### Endereço Eletrônico

[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)

#### Data da Cotação

16/07/2024

#### Hora da Cotação

10:40

#### Validade da Cotação

15/09/2024

#### Contato

administracao@energibras.com.br

#### Informações Adicionais

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

#### Anexos

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605629 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Kit Reparo Da Bomba D'Água , Aplicação: Motor De Popa 200hp 4 Tempos , Características Adicionais: Embarcação	Unidade	300000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9200	R\$ 0,9525	R\$ 0,9550
Coeficiente de Variação: 2,2782%		
Desvio Padrão: 0,0217		
Maior Preço: R\$ 0,9800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	712656	Unidade	R\$ 0,9500	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79190405000012023	29/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção do sistema propulsor de embarcações junto à rede credenciada, por meio de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, para atender as necessidades do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791904	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	próprio		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	300000		R\$ 0,9200	16/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.598.127/0001-48	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:alvorada.nautica@gmail.com">alvorada.nautica@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
16/02/2024	9:46	14/05/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222 / alvorada. nautica@gmail.com	Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700* Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222	
<b>Anexos</b>		
PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	300000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.836.210/0001-17	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:adecpereira@gmail.com">adecpereira@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
19/02/2024	12:14	18/04/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
(92) 99142-5932 / adecpereira@gmail.com	AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120	
<b>Anexos</b>		
ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	375000		R\$ 0,9800	16/07/2024	Sim

#### Identificação do Fornecedor

#### Marca/modelo

#### Endereço Eletrônico

17.279.326/0001-00

Fornecimento de peças mecânicas para a marca Mercury.

[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)

#### Data da Cotação

16/07/2024

#### Hora da Cotação

10:46

#### Validade da Cotação

15/09/2024

#### Contato

administracao@energibras.com.br

#### Informações Adicionais

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé - Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

#### Anexos

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365466 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Volante, Caixa Direção, Bezel, Cabo Direção 16 Pés , Aplicação: Motor De Popa Yamaha 60 Hp, 2 Tempos	Unidade	300000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9500	R\$ 0,9825	R\$ 0,9925
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,0763%		
Desvio Padrão: 0,0204		
Maior Preço: R\$ 1,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,0000	19/09/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16015005000032023

19/09/2023

35

Objeto: Pregão Eletrônico - Abertura de Processo Licitatório de eventual contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos de engenharia da 4ª Cia E Cmb Mec.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160150

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARIA S. DA SILVA

#### Marca/modelo

superflex

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	300000		R\$ 0,9500	16/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**
**Marca/modelo**
**Endereço Eletrônico**

26.598.127/0001-48

 PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY

[alvorada.nautica@gmail.com](mailto:alvorada.nautica@gmail.com)
**Data da Cotação**

16/02/2024

**Hora da Cotação**

9:50

**Validade da Cotação**

14/05/2024

**Contato**

 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222 \* / alvorada.  
nautica@gmail.com

**Informações Adicionais**

 Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	300000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**
**Marca/modelo**
**Endereço Eletrônico**

17.836.210/0001-17

 PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY

[adecpereira@gmail.com](mailto:adecpereira@gmail.com)
**Data da Cotação**

19/02/2024

**Hora da Cotação**

12:16

**Validade da Cotação**

18/04/2024

**Contato**

 (92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com

**Informações Adicionais**

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	375000		R\$ 0,9850	16/07/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**
**Marca/modelo**
**Endereço Eletrônico**

17.279.326/0001-00

 Peças elétricas para a marca  
Yamaha

[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Data da Cotação**

16/07/2024

**Hora da Cotação**

10:56

**Validade da Cotação**

15/09/2024

**Contato**
[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Informações Adicionais**

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

**Anexos**

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

**Descrição do item**

605629 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Kit  
Reparo Da Bomba D'Água , Aplicação: Motor De Popa 200hp 4  
Tempos , Características Adicionais: Embarcação

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

300000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,4429%

R\$ 0,9200

R\$ 0,9538

R\$ 0,9550

Desvio Padrão: 0,0233

Maior Preço: R\$ 0,9850

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	712656	Unidade	R\$ 0,9500	29/08/2023	Sim

**Id da Compra****Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

79190405000012023

29/08/2023

2

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Contratação de empresa para  
prestação de serviço de  
gerenciamento de manutenção do  
sistema propulsor de embarcações  
junto à rede credenciada, por meio  
de sistema informatizado e  
integrado para gestão de frota, para  
atender as necessidades do Centro  
de Manutenção de Embarcações  
Miúdas

**Esfera**

Federal

**UASG**

791904

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

próprio

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	300000		R\$ 0,9200	16/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

26.598.127/0001-48

**Marca/modelo**PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY**Endereço Eletrônico**[alvorada.nautica@gmail.com](mailto:alvorada.nautica@gmail.com)**Data da Cotação**

16/02/2024

**Hora da Cotação**

9:52

**Validade da Cotação**

14/05/2024

**Contato**Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222 / alvorada.  
nautica@gmail.com**Informações Adicionais**Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 - 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222**Anexos**

PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	300000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

17.836.210/0001-17

**Marca/modelo**

adecpereira@gmail.com

**Endereço Eletrônico**
[PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY](#)
**Data da Cotação**

19/02/2024

**Hora da Cotação**

12:17

**Validade da Cotação**

18/04/2024

**Contato**

 (92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com

**Informações Adicionais**

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	375000		R\$ 0,9850	16/07/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

17.279.326/0001-00

**Marca/modelo**

 Peças elétricas para a marca  
Mercury

**Endereço Eletrônico**
[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Data da Cotação**

16/07/2024

**Hora da Cotação**

10:57

**Validade da Cotação**

15/09/2024

**Contato**

administracao@energibras.com.br

**Informações Adicionais**

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

**Anexos**

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365466 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Volante, Caixa Direção, Bezel, Cabo Direção 16 Pés , Aplicação: Motor De Popa Yamaha 60 Hp, 2 Tempos	Unidade	100000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9500	R\$ 0,9817	R\$ 0,9900
Coeficiente de Variação: 2,0678% Desvio Padrão: 0,0203 Maior Preço: R\$ 1,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	Unidade	R\$ 1.0000	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015005000032023	19/09/2023	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Abertura de Processo Licitatório de eventual contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos de engenharia da 4ª Cia E Cmb Mec.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160150	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
MARIA S. DA SILVA		superflex	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	100000		R\$ 0,9500	16/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.598.127/0001-48	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:alvorada.nautica@gmail.com">alvorada.nautica@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
16/02/2024	9:55	14/05/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222 / alvorada. nautica@gmail.com	Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222	
<b>Anexos</b>		
PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	100000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**
**Marca/modelo**
**Endereço Eletrônico**

17.836.210/0001-17

 PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY

[adecpereira@gmail.com](mailto:adecpereira@gmail.com)
**Data da Cotação**
**Hora da Cotação**
**Validade da Cotação**

19/02/2024

12:19

18/04/2024

**Contato**
**Informações Adicionais**

 (92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Anexos**

ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	125000		R\$ 0,9800	16/07/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**
**Marca/modelo**
**Endereço Eletrônico**

17.279.326/0001-00

 Peças mecânicas para a marca  
Yamaha

[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Data da Cotação**
**Hora da Cotação**
**Validade da Cotação**

16/07/2024

10:59

15/09/2024

**Contato**
**Informações Adicionais**
[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

**Anexos**

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605629 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Kit Reparo Da Bomba D'Água , Aplicação: Motor De Popa 200hp 4 Tempos , Características Adicionais: Embarcação	Unidade	100000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9200	R\$ 0,9525	R\$ 0,9550
Coeficiente de Variação: 2,2782% Desvio Padrão: 0,0217 Maior Preço: R\$ 0,9800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	712656	Unidade	R\$ 0,9500	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79190405000012023	29/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de manutenção do sistema propulsor de embarcações junto à rede credenciada, por meio de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, para atender as necessidades do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791904	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	próprio		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	100000		R\$ 0,9200	16/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.598.127/0001-48	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:alvorada.nautica@gmail.com">alvorada.nautica@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
16/02/2024	9:57	14/05/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222 / alvorada. nautica@gmail.com	Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92) 99482-6222	
<b>Anexos</b>		
PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	100000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.836.210/0001-17	PEÇAS PARA MOTORES DE POPA YAMAHA E MERCURY	<a href="mailto:adecpereira@gmail.com">adecpereira@gmail.com</a>
<b>Data da Cotação</b>	<b>Hora da Cotação</b>	<b>Validade da Cotação</b>
19/02/2024	12:20	18/04/2024
<b>Contato</b>	<b>Informações Adicionais</b>	
(92) 99142-5932 / adecpereira@gmail.com	AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120	
<b>Anexos</b>		
ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	125000		R\$ 0,9800	15/07/2024	Sim

#### Identificação do Fornecedor

#### Marca/modelo

#### Endereço Eletrônico

17.279.326/0001-00

Peças mecânicas para a marca  
Mercury

[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)

#### Data da Cotação

15/07/2024

#### Hora da Cotação

11:02

#### Validade da Cotação

15/09/2024

#### Contato

administracao@energibras.com.br

#### Informações Adicionais

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé - Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

#### Anexos

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365466 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Volante, Caixa Direção, Bezel, Cabo Direção 16 Pés , Aplicação: Motor De Popa Yamaha 60 Hp, 2 Tempos	Unidade	100000
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9500	R\$ 0,9825	R\$ 0,9925
Coeficiente de Variação: 2,0763% Desvio Padrão: 0,0204 Maior Preço: R\$ 1,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,0000	19/09/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16015005000032023

19/09/2023

35

Objeto: Pregão Eletrônico - Abertura de Processo Licitatório de eventual contratação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos de engenharia da 4ª Cia E Cmb Mec.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160150

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MARIA S. DA SILVA

#### Marca/modelo

superflex

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Editais

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 1.0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000262023	08/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação de se serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenhos iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, para atender as necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares da Guarnição de Macapá.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160026	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
I G SUDO LTDA		YAMAHA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	100000		R\$ 0,9500	16/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

26.598.127/0001-48

**Marca/modelo**

-

**Endereço Eletrônico**
[alvorada.nautica@gmail.com](mailto:alvorada.nautica@gmail.com)
**Data da Cotação**

16/02/2024

**Hora da Cotação**

9:59

**Validade da Cotação**

14/05/2024

**Contato**

 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222 / alvorada.  
nautica@gmail.com

**Informações Adicionais**

 Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222

**Anexos**

PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	100000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

17.836.210/0001-17

**Marca/modelo**

 PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY

**Endereço Eletrônico**
[adecpereira@gmail.com](mailto:adecpereira@gmail.com)
**Data da Cotação**

19/02/2024

**Hora da Cotação**

12:21

**Validade da Cotação**

18/04/2024

**Contato**

 (92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com

**Informações Adicionais**

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Anexos**

ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	125000		R\$ 0,9850	16/07/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

17.279.326/0001-00

**Marca/modelo**

 Peças elétricas para a marca  
Yamaha

**Endereço Eletrônico**
[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Data da Cotação**

16/07/2024

**Hora da Cotação**

11:04

**Validade da Cotação**

15/09/2024

**Contato**
[administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)
**Informações Adicionais**

Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

**Anexos**

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

 Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

**Descrição do item**

605629 - Peça/Componente Motor De Embarcação Tipo: Kit  
Reparo Da Bomba D'Água , Aplicação: Motor De Popa 200hp 4  
Tempos , Características Adicionais: Embarcação

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

100000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,4429%

R\$ 0,9200

R\$ 0,9538

R\$ 0,9550

Desvio Padrão: 0,0233

Maior Preço: R\$ 0,9850

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	712656	Unidade	R\$ 0,9500	29/08/2023	Sim

**Id da Compra****Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

79190405000012023

29/08/2023

2

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Contratação de empresa para  
prestação de serviço de  
gerenciamento de manutenção do  
sistema propulsor de embarcações  
junto à rede credenciada, por meio  
de sistema informatizado e  
integrado para gestão de frota, para  
atender as necessidades do Centro  
de Manutenção de Embarcações  
Miúdas

**Esfera**

Federal

**UASG**

791904

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

próprio

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - Fornecedor	100000		R\$ 0,9200	16/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

26.598.127/0001-48

**Marca/modelo**PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY**Endereço Eletrônico**[alvorada.nautica@gmail.com](mailto:alvorada.nautica@gmail.com)**Data da Cotação**

16/02/2024

**Hora da Cotação**

10:01

**Validade da Cotação**

14/05/2024

**Contato**Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222 / alvorada.  
nautica@gmail.com**Informações Adicionais**Rua Dr. Ricardo Ramos Nº 24 Qd 31- Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 - 700 Tel (92) 3083-9604 / Cel (92)  
99482-6222**Anexos**

PROPOSTA NAUTICA MAIOR DESCONTO - 160021 - Pq R Mnt 12.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME - Fornecedor	100000		R\$ 0,9600	19/02/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

17.836.210/0001-17    PEÇAS PARA MOTORES DE POPA  
YAMAHA E MERCURY    [adecpereira@gmail.com](mailto:adecpereira@gmail.com)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

19/02/2024    12:23    18/04/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

(92) 99142-5932 /  
adecpereira@gmail.com    AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Anexos**

ORÇAMENTO A DE C MAIOR DESC PARQUE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00 - Fornecedor	125000		R\$ 0,9850	16/07/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**    **Marca/modelo**    **Endereço Eletrônico**

17.279.326/0001-00    Peças elétricas para a marca  
Mercury    [administracao@energibras.com.br](mailto:administracao@energibras.com.br)

**Data da Cotação**    **Hora da Cotação**    **Validade da Cotação**

16/07/2024    11:05    15/09/2024

**Contato**    **Informações Adicionais**

administracao@energibras.com.br    Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante. Endereço: Alameda 10, 345, Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142 Email: administracao@energibras.com.br Fone: (95) 9 9164 -7756

**Anexos**

ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS\_.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

### 1 OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.

### 2.RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Conforme preconizado no caput do Art.23, para o valor previamente estimado da contratação, foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foi utilizado o inciso I do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21:

“I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(...);” e

“IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”

2.2 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

### 3 JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a média, justifica-se essa escolha devido aos preços estarem compatíveis com os valores praticados pelo mercado, a média não foi escolhida pois o preço estava acima da mediana e conforme fixa a norma, o preço escolhido deve ser igual ou menor que a mediana do item e o menor preço encontrado, está abaixo do valor atual de mercado, devido a ser de um certame com disputa já realizada, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em mais de 3(três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei nº 14.133/21, conforme disposto no caput do Art. 6º da referida norma.

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de:

- Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra;
- Prazo diferente do constante no Termo de Referência;
- Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

#### 4. Pesquisa Direta Com Fornecedores:

4.1 Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores;

4.2 Os orçamentos obtidos foram datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital e certificamos que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo.

4.3 O prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação, inclusive todas as empresas consultadas responderam as pesquisas.

4.4 Foi certificado que os orçamentos contêm:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

4.5 Foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

4.6 A Justificativa para a escolha das empresas consultadas foi devido às mesmas já serem fornecedoras do presente objeto ao Parque Regional de Manutenção 12 e serem localizadas na Cidade-Sede da

Licitação, Manaus-AM assim como empresas localizadas na região norte, o que facilita a entrega por meio terrestre. As empresas são do ramo náutica, venda de peças de motores de popa, além das mesmas possuírem cadastros SICAF e estarem com os documentos de habilitação exigidos para o certame em dia.

---

Relatório emitido em 07/08/2024 12:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª CIA MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69030-480  
Fone (92) 36562223 – e-mail: [salc.parque@gmail.com](mailto:salc.parque@gmail.com)

Ofício nº 1-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12  
NUP: 64625.001108/2024-31

Manaus, AM, 16 de fevereiro de 2023.

À

**ALVORADA MOTORES & NÁUTICA**

CNPJ: 26.598.127/0001-48

Endereço: RUA RICARDO RAMOS Nº 24 QD 31 PLANALTO

CEP: 69.044-700

**Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da IN nº73/20, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data;
- c. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- b. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus – AM, CEP 69030-480.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA – 3º Sgt**  
**Auxiliar Pelotão de Engenharia**



## ALVORADA MOTORES E NÁUTICA

### PROPOSTA DE DESCONTO

Ao,  
**EXÉRCITO BRASILEIRO – 160021 PQ R MNT/12**  
Ref. Proposta de Desconto para as marcas Yamaha / Mercury

1. Segue a proposta com desconto ofertado para o fornecimento de peças marca Yamaha e Mercury.

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL C/ DESCONTO (R\$)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	300000	R\$ 1,00	5,0	R\$ 0,95	R\$ 285.000,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	300000	R\$ 1,00	3,0	R\$ 0,92	R\$ 291.000,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	300000	R\$ 1,00	5,0	R\$ 0,95	R\$ 285.000,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	300000	R\$ 1,00	3,0	R\$ 0,92	R\$ 291.000,00
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	100000	R\$ 1,00	5,0	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
6	MERCURY	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	100000	R\$ 1,00	3,0	R\$ 0,92	R\$ 97.000,00



## ALVORADA MOTORES E NÁUTICA

### PROPOSTA DE DESCONTO

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL C/ DESCONTO (R\$)
7	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	UND	100000	R\$ 1,00	5,0	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	100000	R\$ 1,00	3,0	R\$ 0,92	R\$ 97.000,00
TOTAL (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)							R\$ 1.536.000,00	

2. Validade: 90 (NOVENTA) dias.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2024.

Gerente de Manutenção  
Alvorada Motores & Náutica  
Data:

**JOÃO JOCÉLIO DE FREITAS**

Sócio Administrador

Idt. [REDACTED] / CP [REDACTED]

26.598.127/0001-48  
Alvorada Motores & Náutica  
Rua Jupurutu, Nº 398A  
Alvorada  
Cep 69042-100  
MANAUS AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª CIA MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69030-480  
Fone (92) 36562223 – e-mail: [salc.parque@gmail.com](mailto:salc.parque@gmail.com)**

Ofício nº 2-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12  
NUP: 64625.001109/2024-85

Manaus, AM, 16 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o/a Senhor(a)

Proprietário(a) da Empresa A DE C PEREIRA DE ALENCAR LTDA  
CNPJ: 17.836.210/0001-17  
AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 338 – SANTO ANTONIO  
Manaus-AM CEP: 69.029-120

**Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 5º da IN nº73/20, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data;
- b. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus – AM, CEP 69030-480.
- c. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA – 3º Sgt  
Auxiliar Pelotão de Engenharia**



# AT COMÉRCIO

A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR – ME  
RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN Nº338 – SANTO ANTONIO  
CEP: 69.029-120 - FONE (92)3625-1010

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• NÁUTICA • REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA • FERRAMENTAL

ORÇAMENTO: 03/2024

CLIENTE: PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, 19 de Fevereiro de 2024

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Cota Reservada ME/EPP	UND	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (%)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	300000	R\$ 0,96	R\$ 288.000,00	4%
2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	300000	R\$ 0,96	R\$ 288.000,00	4%
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	300000	R\$ 0,96	R\$ 288.000,00	4%
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	300000	R\$ 0,96	R\$ 288.000,00	4%
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	100000	R\$ 0,96	R\$ 96.000,00	4%
6	MERCURY	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	100000	R\$ 0,96	R\$ 96.000,00	4%
7	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	100000	R\$ 0,96	R\$ 96.000,00	4%
8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	100000	R\$ 0,96	R\$ 96.000,00	4%
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$ 1.536.000,00</b>						

Observações Gerais: Prazo de entrega do material 60 dias após a aprovação do orçamento e emissão de empenho.

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

EMPRESA: A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA  
**17.836.210/0001-17**  
A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR-ME  
R. Padre Agostinho C. Martin, 344  
Santo Antonio  
CEP: 69035-090  
Manaus - Am

---

**solicitação de orçamento/proposta de preço**

2 mensagens

**Pelotão Engenharia** <pelengpqrmt12@gmail.com>

15 de julho de 2024 às 17:39

Para: "administracao@energibras.com.br" &lt;administracao@energibras.com.br&gt;

Boa tarde, gostaria de solicitar por meio desta, um orçamento para peças das marcas Yamaha e Mercury a fim de compor o processo de n° 64625.001351/2024-5, referente à abertura de pregão na modalidade de maior desconto para peças das marcas supracitadas.

--

Espero contar com vosso apoio,

Atenciosamente

3° Sgt Alfaia

Agente da Contratação do Pel Eng do Pq R Mnt/12 - Exército Brasileiro

Manaus/Amazonas

Tel: (092) 99206-3577

**tabela para orcamentos de maior desconto.odt**

19K

---

**ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP** <administracao@energibras.com.br>

16 de julho de 2024 às 09:50

Para: Pelotão Engenharia &lt;pelengpqrmt12@gmail.com&gt;

Bom dia, segue anexo o orçamento solicitado,



Atenciosamente, Geovane Maciel;

Skype: energibras.engenharia

Email: administracao@energibras.com.br

Celular/Whatsapp: (95) 99164-7756

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO PEÇAS DESC \_ENERGIBRAS.pdf**

139K

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP  
 CNPJ: 17.279.326/0001-00  
 IE: 240286138  
 Rua: Alameda 10, 345  
 Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142  
 Email: administracao@energibras.com.br  
 Fone: (95) 9 9164 -7756

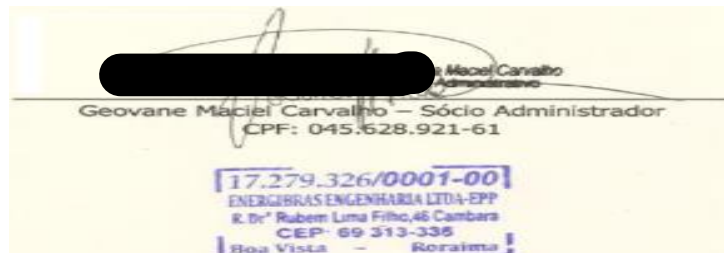


## ORÇAMENTO COMERCIAL

Cliente: Parque Regional de Manutenção/12ª Região Militar

SEQ.	FABRICANTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VL UNITÁRIO FIXO	DESC. (%)	VL UNIT C/ DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	375000	R\$ 1,00	2	R\$ 0,98	R\$ 367.500,00
2	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	375000	R\$ 0,95	1,5	R\$ 0,94	R\$ 350.906,25
3	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	375000	R\$ 1,00	2	R\$ 0,98	R\$ 367.500,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	UND	375000	R\$ 0,95	1,5	R\$ 0,94	R\$ 350.906,25
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	125000	R\$ 1,00	2	R\$ 0,98	R\$ 122.500,00
6	YAMAHA	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	125000	R\$ 0,95	1,5	R\$ 0,94	R\$ 116.968,75
7	MERCURY	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	UND	125000	R\$ 1,00	2	R\$ 0,98	R\$ 122.500,00
8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP.	UND	125000	R\$ 0,95	1,5	R\$ 0,94	R\$ 116.968,75
<b>TOTAL PROPOSTO &gt;&gt;&gt;&gt;</b>							<b>R\$ 1.915.750,00</b>	

Validade: 60 (SESSENTA) dias.



Boa Vista/RR, 16 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª CIA MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus(AM) - CEP 69030-480  
Fone (92) 36562223 – e-mail: [salc.parque@gmail.com](mailto:salc.parque@gmail.com)**

Ofício nº 4-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12  
NUP: 64625.005027/2024-18

Manaus, AM, 15 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o/a Senhor(a)

Proprietário(a) da Empresa MJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ:  
08.680.155/0001-28.  
Endereço: AVENIDA COSME FERREIRA, 11.122 – MAUAZINHO, MANAUS – AM, CEP:  
69.075-775

**Assunto: solicitação de orçamento/proposta de preço**

Prezado Senhor Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Em atenção a determinação constante no Art. 4º da IN Seges 65/2021 e, visando ao início de processo licitatório para a aquisição de bens, solicito a V. Sra. encaminhar a esta Organização Militar orçamento/proposta de preços dos itens constantes na planilha anexa.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento/proposta de preços conste as seguintes informações complementares:

- a. Carimbo com CNPJ, endereço da empresa e assinatura com identificação do emitente e data;
- b. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- c. Endereçado ao Parque Regional de Manutenção/12, Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus – AM, CEP 69030-480.
- d. O prazo para resposta deste ofício é de 05 (cinco) dias a contar do envio desta documentação por e-mail.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA – 3º Sgt  
Auxiliar Pelotão de Engenharia**

---

**solicitação de orçamento/proposta de preço**

1 mensagem

**Pelotão Engenharia** <pelengpqrmt12@gmail.com>

15 de julho de 2024 às 17:30

Para: mjrepresentacaolta@gmail.com

Boa tarde, gostaria de solicitar por meio desta, um orçamento para peças das marcas Yamaha e Mercury a fim de compor o processo de n° 64625.001351/2024-5, referente à abertura de pregão na modalidade de maior desconto para peças das marcas supracitadas.

--

Espero contar com vosso apoio,

Atenciosamente

3° Sgt Alfaia

Agente da Contratação do Pel Eng do Pq R Mnt/12 - Exército Brasileiro

Manaus/Amazonas

Tel: (092) 99206-3577

---

**2 anexos****oficio\_04\_MJ\_REPRESENTACAO\_COMERCIAL\_assinado.pdf**

144K

**tabela para orcamentos de maior desconto.odt**

19K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 1-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 7 de agosto de 2024.

**Assunto:** Empresas consultadas que não responderam a pesquisa de preços

## **DESPACHO**

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO RESPONDERAM A PESQUISA DE PREÇOS  
(art.5º, § 2º, IV da IN SEGES n. 65/2021)

Segue abaixo, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação, referente ao processo NUP: 64625.001351/2024-59:

**NOME:** MJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 08.680.155/0001-28

**FORMA DE CONTATO:** E-MAIL E OFÍCIO Nº 4-PEL ENG/CIA MNT AP/PqRMnt/12

**DATA ENVIO:** 15 de julho de 2024 às 17:30

**E-MAIL SICAF:** mjrepresentacaolt-da@gmail.com

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA - 3º Sgt**  
Auxiliar do Pelotão de Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt **MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**, em 07/08/2024, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da

**Código de verificação: oxmg-hLxZ-5nwk-gPHC**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
8/2024

Responsável pela Edição  
MARCELO OLIVEIRA ALFAIA

Data de Criação  
26/03/2024 16:16

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de bens (peças e insumos para motores de popa) para o Pelotão de Engenharia do Parque Regional de Manutenção/12

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega /execução)	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação					
2	Perda da capacidade de empenho em prol da atividade fim.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
P-02	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Realização de novo processo de contratação com estudo técnico preliminar mais abrangente.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
C-02	Reavaliar itens e quantitativos com o responsável da atividade fim com o intuito de não haver necessidades futuras por motivo da falta de material.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão	Alta demanda para aquisição de material	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Limitação do número de licitantes					
2	Recebimento de propostas mal elaboradas					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
P-02	Em caso de materiais com demanda inacessível no mercado nacional, exigindo por parte da contratada a prática da importação, que seja avaliado de forma criteriosa o prazo de entrega.			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Aumentar o rigor no julgamento das propostas			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO		

C-02	Exigir da contratada, em caso de peças que tenham fraca comercialização no mercado nacional, que forneça documentos que comprovem seu estoque para pronto envio ou acessibilidade para importação dentro do prazo estipulado no certame.	<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação insuficiente dos materiais	Superficialidade de informações da seção requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			<b>Responsáveis:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA, THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			<b>Responsável:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA		
P-02	Em fase de tomada de preços para a obtenção de valor estimado, conforme Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que sejam utilizados orçamentos dos incisos III ou IV a fim de adequar um valor mais aproximado do qual é comercializado na região da contratante.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			<b>Responsáveis:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA, MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
C-03	Corrigir a pesquisa de preços.			<b>Responsável:</b> MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			<b>Responsáveis:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA, MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			<b>Responsáveis:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA, MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			<b>Responsáveis:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA, MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		
C-02	Os quantitativos reavaliados deverão buscar a realidade da demanda utilizada pela unidade com margem positiva para possíveis oscilações no número de materiais de emprego militar a qual é necessária a manutenção.			<b>Responsáveis:</b> THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA, MARCELO OLIVEIRA ALFAIA		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**

Agente de contratação

**THAWAN BRADWEY PEIXOTO SILVEIRA**

Comandante do Pelotão de Engenharia - Setor Requisitante

# Termo de Referência 9/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2024	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 /MEX/AM	MARCELO OLIVEIRA ALFAIA	07/08/2024 10:57 (v 22.1)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90040/2023	64625.001351/2024-59

## 1. Definição do objeto

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY do Pq R Mnt/12, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Cota Reservada ME/EPP	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (%)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296 /2015), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	PÇ	363750	1,00	R\$ 363.750,00	1,83%
2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT	605629	NÃO	PÇ	354750	1,00	R\$ 354.750,00	4,75%

		NBR 15296 /2015), com base na tabela do fabricante.							
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296 /2015), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	PÇ	348750	1,00	R\$ 348.750,00	1,75%
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296 /2015), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	PÇ	356250	1,00	R\$ 356.250,00	4,62%
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	PÇ	121250	1,00	R\$ 121.250,00	1,83%
6	MERCURY	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	PÇ	118250	1,00	R\$ 118.250,00	4,75%
7	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	PÇ	116250	1,00	R\$ 116.250,00	1,75%
8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	PÇ	118750	1,00	R\$ 118.000,00	4,62%
9	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Item exclusivo para UGP 6° BIS de Guajará-Mirim - RR	365466	NÃO	PÇ	20000	1,00	R\$ 20.000,00	1,83%

10	MERCURY	Idem ao Item 2 – Item exclusivo para UGP 6° BIS de Guajará-Mirim - RR	605629	NÃO	PÇ	20000	1,00	R\$ 20.000,00	4,75%
11	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Item exclusivo para UGP 6° BIS de Guajará-Mirim - RR	365466	NÃO	PÇ	20000	1,00	R\$ 20.000,00	1,75%
12	MERCURY	Idem ao Item 4 – Item exclusivo para UGP 6° BIS de Guajará-Mirim - RR	605629	NÃO	PÇ	20000	1,00	R\$ 20.000,00	4,62%
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)									R\$ 1.978.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente e será automaticamente prorrogado, até a finalização da entrega dos bens, por se tratar de contratação por escopo, conforme caput do art.111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os itens 1, 2, 3 e 4 SÃO DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO E OS DEMAIS ITENS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP E EQUIPARADAS.

1.7 Nos Termos do Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15, "caso a mesma empresa vença tanto a cota reservada quanto a principal, deve negociar ambas pelo menor preço da cota vencida, sob pena de desclassificação."

1.8 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

UASG: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12RM - ENTREGA : MANAUS/AM

UASG: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM - ENTREGA : MANAUS/AM

UASG: 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA - ENTREGA : MANAUS/AM

UASG: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS - ENTREGA : Guajará-Mirim/RO

ITEM	160021	160006	160012	160346	TOTAL
1	278.750	35.000	50.000	0	363.750
2	281.750	23.000	50.000	0	354.750

<b>3</b>	283.750	15.000	50.000	0	348.750
<b>4</b>	281.250	25.000	50.000	0	356.250
<b>5</b>	121.250	0	0	0	121.250
<b>6</b>	118.250	0	0	0	118.250
<b>7</b>	116.250	0	0	0	116.250
<b>8</b>	118.750	0	0	0	118.750
<b>9</b>	0	0	0	20.000	20.000
<b>10</b>	0	0	0	20.000	20.000
<b>11</b>	0	0	0	20.000	20.000
<b>12</b>	0	0	0	20.000	20.000

OBS.: OS ITENS 9, 10,11 E 12 SÃO PARA ENTREGA NA CIDADE DE Guajará-Mirim/RO

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000415/2024;**

II) Data de publicação no PNCP: **13/11/2023;**

III) Id do item no PCA: **103;**

IV) Classe/Grupo: **2815;**

V) Identificador da Futura Contratação: **160021-90040/2023.**

2.3. Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

2.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027, que para a presente contratação visa atingir os seguintes objetivos traçados no plano:

Objetivos: **OEE 5 - Aperfeiçoar o sistema Logístico Militar Terrestre.**

Disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição o **maior desconto** sobre a tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército, de acordo com o art. 10 da Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018.

3.2. O Departamento de Engenharia e Construção deverá disponibilizar para as UG as tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército, de acordo com o Apêndice G - Portaria 440 Cmt Ex, disponibilizada pelo Departamento de Engenharia e Construção.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. Para fins de aplicação de descontos ofertados e fornecimento dos bens, será da seguinte maneira:

3.6.1. A CONTRATANTE deverá enviar o orçamento em forma detalhada, devendo constar no mínimo: a marca e modelo do veículo/equipamento, data do orçamento, identificação do responsável pela elaboração do orçamento, assinatura do responsável pela elaboração do orçamento, a quantidade do material desejado (A'), o valor unitário do material desejado – valor base/sem desconto (B'), o percentual de desconto ofertado (C'), o valor unitário do material desejado – valor com desconto ( $D' = B' - C'$ ) e o valor do item ( $A' \times D'$ ), conforme modelo disponível no Anexo do Edital;

3.6.2. O valor unitário base (B') deverá ser comprovado e anexado ao orçamento, devendo se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

3.6.2.1 1ª forma de comprovação - Extrato da Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pela fabricante do MOTOR DE POPA/equipamento;

3.6.2.2. 2ª forma de comprovação - Extrato de orçamento de uma concessionária autorizada ou assistência técnica referente ao respectiva embarcação/equipamento;

3.6.2.3. 3ª forma de comprovação – Extrato de orçamento gerado por um sistema de orçamentação pública eletrônica existente no mercado, de confiabilidade comprovada, como a AUDATEX, Cilia, Órion ou outros semelhantes, caso a CONTRATANTE possua;

3.6.2.4. 4ª forma de comprovação - No mínimo 3 (três) orçamentos fornecidos pelas EMPRESAS DO MERCADO NACIONAL, observando o pagamento À VISTA, na localidade e/ou região de MANAUS-AM, sendo utilizado a **média** dos 3 (três) valores coletados;

3.6.2.5. Para fins do disposto no item 3.6.2.4., serão consideradas concessionárias ou assistências técnica especializadas as empresas que constarem no sítio eletrônico das fabricantes YAMAHA (<https://www.yamaha-nautica.com.br/onde-comprar>) e MERCURY (<https://www.mercurymarine.com/pt/br/find-a-dealer>).

3.6.2.6. Não havendo nenhuma empresa de fornecimento de peças e/ou acessórios de embarcação/equipamento, localizada dentro da cidade informada no item anterior, a CONTRATADA poderá realizar o orçamento em âmbito nacional.

3.7. O bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.8. As peças não poderão ser manufaturadas, recondicionadas e (ou) recuperadas.

## 4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Possíveis Impactos Ambientais:

4.1.1. Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

4.1.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.2. Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

4.1.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

4.1.1.4. Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores de popa.

4.1.2. A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.2.1. Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

4.1.2.2. Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010:

4.1.2.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

4.1.3.1. Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.3.2. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.3.3. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

4.1.3.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.3.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.1.3.7. É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

4.1.3.8. A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitam as normas da ANVISA.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Peças e insumos que atendam as macas YAMAHA e MERCURY, com especificações técnicas e padrões de qualidade, de produção original/genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664 /2021).

Da exigência de carta de solidariedade:

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega:

5.1.1. Paras os itens **02, 04, 06, 08, 10 e 12 (FABRICANTE MERCURY)** são de 90 (noventa) dias contados do envio da ordem de fornecimento ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Prazo este justificável por motivo do material em questão ser de origem importada.

5.1.2. Paras os itens **01, 03, 05, 07, 09 e 11 (FABRICANTE YAMAHA)** são de 30 (trinta) dias contados do envio da ordem de fornecimento ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho ou no sistema, prevalecerá a descrição do item **neste termo de referência**.

### 5.3. LOCAL DE ENTREGA No Órgão Gerenciador:

5.3.1. Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12; Email: [salc.parque@gmail.com](mailto:salc.parque@gmail.com); Tel: (92) 99206-3577.

### 5.4. LOCAL DE ENTREGA Nos Órgãos Participantes:

5.4.1. Pelotão Almoxarifado do 1º BIS (AMV) situado na Avenida São Jorge, nº 650, Bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000. (160006) - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM; Email: [salc1bisamv@gmail.com](mailto:salc1bisamv@gmail.com); Tel: (92) 99340-5690;

5.4.2. Pelotão Almoxarifado do CIGS situado na Avenida São Jorge, nº 750, Bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000. (160012) - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA; Email: [salc.cigs.eb.mil.br](mailto:salc.cigs.eb.mil.br); Tel: (24) 8837-0956;

5.4.3. Pelotão Almoxarifado do 6º Cmdo de Fronteira Rondônia/ 6º BIS/ MEX situado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandare, Guajará-Mirim - RR, CEP 78.957-000. (160346) - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX; Email: [marcoantoniocosta91@yahoo.com.br](mailto:marcoantoniocosta91@yahoo.com.br); Tel: (69) 9312-0180.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#) ).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### Obrigações da Contratante

6.16. São obrigações da Contratante:

6.16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 6.17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a toda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações da Contratada

6.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.18.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: códigos da fabricante, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.18.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.18.5. **Nos casos em que houver a impossibilidade de fornecimento do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o fornecimento do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.**

6.18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.18.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

#### **Da Subcontratação**

6.20. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **Das Sanções Administrativas**

6.21. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.22.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.22.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.22.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.22.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.22.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

6.22.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 6.22. deste Termo de Referência.

- 6.22.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.24. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 6.24.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 6.24.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 6.24.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.26. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 6.26.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.26. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 6.27. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.31. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO sobre a tabela do fabricante.

8.1.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.1.4.1. Para ACEITAÇÃO do ITEM a empresa deve comprovar mediante demonstração de orçamentos, estoque de material ou outro meio, de que consegue realizar a aquisição das peças com o **DESCONTO OFERTADO** por ela, onde a Empresa vencedora deverá comprovar através do envio de orçamentos, ordem de compra, notas fiscais, atas de registros de preços, contratos ou outro meio que **JÁ FORNECEU OU CONSEGUIRÁ** fornecer pelo desconto ofertado, essa medida visa a comprovação de que a empresa ofertou um desconto compatível com a realidade de mercado para mitigar possíveis prejuízos futuros encontrados em licitações deste e de outros órgão e para evitar a abertura de processo administrativo sancionador por não entrega do material e não cumprimento do contrato.

8.1.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

8.1.7. A empresa contratada deverá dispor das peças para fins de obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme TIPO de Nota de Empenho emitida:

- Ordinário: fornecimento integral;
- Global: fornecimento parcelado, conforme quantidades constantes em cada ordem de fornecimento.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Não há necessidade de um **Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecer peças e insumos para o grupo motor gerador**.~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.31 exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**8.32. As exigências de qualificação Econômico-Financeira serão necessárias apenas para os itens 02, 04, 06 e 08, por possuírem o prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias.**

#### **Qualificação Técnica**

8.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.33.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.33.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.33.3. Em quantidades a comprovação de pelo menos 10% do item licitado;

8.33.4. Em prazos a comprovação de entrega em até 90 dias contados da solicitação da Administração;

8.33.5. Características a comprovação de que forneceu bens para manutenção de motores de popa, embarcações, e afins.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.35. As exigências de Qualificação Técnica serão necessárias apenas para os itens 02, 04, 06 e 08, por possuírem o prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias.**

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.978.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.978.000,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita posteriormente para efeitos de formalização do contrato, conforme previsão no Art.17, caput, do Decreto nº 11.462/23, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

## 11. Da Classificação da Informação

11.1 Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente processo não incidem em nenhuma das hipóteses do art.23 da mencionada Lei, logo não sendo necessária a classificação contida no art.24, que versa:

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reserva.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para conhecimento e providências.

**MARCELO OLIVEIRA ALFAIA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 17:57:17.*

Despacho: Para apreciação.

**RONALDO DOS SANTOS DE MOURA**

Comandante do Pelotão do Engenharia - Setor Requisitante



*Assinou eletronicamente em 06/08/2024 às 18:05:38.*

Despacho: Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

**ATILA ALVES DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 10:57:42.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo IV- Ordem de Fornecimento.pdf (136.05 KB)

**Anexo I - Anexo IV- Ordem de Fornecimento.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS  
ANEXO IV DO EDITAL  
MODELO - ORDEM DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

**(Modelo de documento a ser utilizado pelo Setor Requisitante)**

**DADOS DO FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
TELEFONE:( )	E-MAIL:

**LOCAL DE ENTREGA:**

ÓRGÃO:	UASG:
ENDEREÇO:	TELEFONE: ( )

**DADOS DO PREGÃO**

PREGÃO		PREGÃO ___/___ – UASG: 160021 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12 (UGG)								
DADOS NC		Nota de Crédito – UG – DATA	ND	*****	PI	F1DTDEFOUTR				
TIPO										
NE										
Ord	Item	SI	Descrição	Referência	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total S/ Desconto	Valor com Desconto (%)	R\$ Total
1										
TOTAL (R\$)							-	-	-	

Manaus – AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Responsável pelo pedido

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
(Função)

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

11/07/2024 17:27:33

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Nº da IRP

160021 - 00005/2024

Situação da IRP

Confirmação

Gestor de Compras Responsável

JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Data Provável da Licitação

24/07/2024

Data de Confirmação da Participação

12/07/2024

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	07/05/2024 - 10:31	JONATHAN SILVA DOS SANTOS
Aberta	07/05/2024 - 17:12	DANIEL AZEVEDO ROSA
Análise/Negociação	18/05/2024 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	08/07/2024 - 15:55	DANIEL AZEVEDO ROSA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	MARCO ANTONIO DE ANDRADE E COSTA	Guajará-Mirim/RO	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	EVELYN RODRIGUES DE SOUZA	Manaus/AM	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	Manaus/AM	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Resumo</a>

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	<a href="#">365466-Peça,componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Confirmação
2	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Confirmação
3	Material	<a href="#">365466-Peça,componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Confirmação
4	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Confirmação
5	Material	<a href="#">365466-Peça,componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Deserto
6	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Deserto
7	Material	<a href="#">365466-Peça,componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Deserto
8	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	17/05/2024	Deserto

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG  UASG Gerenciadora  N° da IRP

Situação da IRP  Lei  Modalidade da Compra  Critério de Julgamento

Data Provável da Licitação  Prazo Estimado de Validade da Ata  Compra Nacional  Gerenciada/Autorizada ME/SGD

### Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares

UASG da Contratação  Número da Contratação  Ano da Contratação

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Tem a finalidade de auxiliar a Seção Fluvial do 1°BIS(Amv), no tocante a manutenção dos motores de popa utilizados nas diversas operações reais onde o batalhão é desdobrado, assim como nos adestramentos e nos estágios ministrados por esta OM.

## Gestor de Compras

### Gestor de Compras Interessado

Nome  CPF

DDD/Telefone   DDD/Fax   E-mail

### Gestor de Compras Substituto

Nome  CPF

DDD/Telefone   DDD/Fax   E-mail

### UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada  UASG Interessada

Logradouro  Número  Complemento

Bairro  Município/UF  CEP

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	<input type="text" value="Manaus/AM"/> <input type="text" value="35000"/>	Aceita
2	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	<input type="text" value="Manaus/AM"/> <input type="text" value="23000"/>	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
3	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	15000	Aceita
4	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	25000	Aceita

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

### Adicional

#### Observação

A documentação solicitada será enviada pelo e-mail, tendo em vista que o nosso OD não se encontra na OM no momento em que esta manifestação está sendo enviada.

#### Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12		160021 - 00005/2024	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra		Critério de Julgamento	
Confirmação	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico		Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
24/07/2024	12 meses	Não		Sim	

### Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares

### UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

--	--	--

### Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY para o CIGS.

## Gestor de Compras

### Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
EVELYN RODRIGUES DE SOUZA					
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail			
24 88370956		salc@cigs.eb.mil.br			

### Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail			

### UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELV,			
Logradouro		Número		Complemento	
AV SÃO JORGE, 750 - SAO JORGE					
Bairro	Município/UF			CEP	
	Manaus/AM			69033010	

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
1	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	50000	Aceita
2	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	50000	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
3	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	50000	Aceita
4	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Manaus/AM	50000	Aceita

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">DFD, Manifestação de Interesse e ETP .pdf</a>	17/05/2024
<a href="#">Anexo.pdf</a>	17/05/2024

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12		160021 - 00005/2024	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento		
Confirmação	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto		
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
24/07/2024	12 meses	Não	Sim		

### Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares

UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

--	--	--

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender as necessidade do Cmdo de Fron RO/6° BIS.

## Gestor de Compras

### Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
MARCO ANTONIO DE ANDRADE E COSTA			
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
69 93120180		marcoantoniocosta91@yahoo.com.br	

### Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

### UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/ME	
Logradouro		Número	Complemento
AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2329 - BAIRRO TAMANDARE - GUAJ			
Bairro	Município/UF	CEP	
	Guajará-Mirim/RO	78957000	

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Guajará-Mirim/RO 20000	Aceita
2	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Guajará-Mirim/RO 20000	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
3	Material	<a href="#">365466-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Guajará-Mirim/RO 20000	Aceita
4	Material	<a href="#">605629-Peça/componente motor de embarcação</a>	Unidade	1,0000	Guajará-Mirim/RO 20000	Aceita

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">ETP67_2024.pdf</a>	16/05/2024
<a href="#">DFD92_2024.pdf</a>	16/05/2024
<a href="#">MR35_2024.pdf</a>	16/05/2024

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS  
(caput do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;](#)
- [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;](#)

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021);

2.2 O Objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) (UASG 160006).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF nº 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Und	Qtd Mín por pedido	Qtd Máx por pedido	Qtd Total
1	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	10.000	25.000	35.000
2	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	8.000	15.000	23.000
3	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas especificações técnicas e	Un	5.000	10.000	15.000

	padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.				
4	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante	Un	10.000	15.000	25.000
5	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	Un	NÃO PARTICIPAR DOS ITENS DA COTA RESERVADA		
6	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	Un			
7	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	Un			
8	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	Un			

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) Conforme relação do siscofis anexa

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Tem a finalidade de auxiliar a Seção Fluvial do 1ºBIS(Amv), no tocante a manutenção dos motores de popa utilizados nas diversas operações reais onde o batalhão é desdobrado, assim como nos adestramentos e nos estágios ministrados por esta OM

#### 5. DAS CARACTERÍSTICAS DE BENS COMUNS


5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8º, I, alínea ‘c’ do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘c’ da Port. SEF nº 144/2021)

6.1 UG 160006 – 1ºBatalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – AVENIDA SÃO JORGE, NR 650, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS, AM CEP: 69.033-000.

#### 7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7º e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘e’ da Port. SEF nº 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 17/05/2024 12:39:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**  
**Resp. Chefia da Equipe de Contratação Pel Manut Transp**

**PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 27 de MAIO de 2024.

**PAULO VICTOR POLOLA QUINTILIANO - MAJ**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 05/2024 da UASG 160021.

Manaus-AM, 27 de MAIO de 2024.

**RUI CESAR RECH – CEL**  
Ordenador de Despesas do 1º BIS(Amv)

# Estudo Técnico Preliminar 24/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.004328/2024-86

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de peças para a realização de manutenção preventiva e corretiva de 73 (setenta e três) motores de popa pertencentes a seção fluvial do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

### 2.1 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das motores de popa preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos mesmos, colocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo, operacional, logístico e aumentando o poder de combate do 1ºBIS(Amv).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	WASHINGTON JOSE PINHEIRO SOARES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Marcas e que atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças para motores de popa YAMAHA e MERCURY que tenham produção original/genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664/2021).

## 5. Levantamento de Mercado

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme preconizado na Orientação Normativa 54/2014, “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (...), sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.” e nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5.2 Após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, feita por outros órgãos e entidades, realizada por meio de pregão na forma eletrônica, e o objeto a ser contratado são considerados bens “comuns” no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecerem, a pronta entrega e a participarem do pregão para a sua contratação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública Federal para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para a Instituição.

### POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

5.3 Dentre as soluções encontradas para a aquisição das peças para a manutenção dos motores de popa, tem-se as hipóteses de **maior desconto** por sobre a tabela do fabricante ou software.maior desconto.

5.4 Em 2014 por meio da Portaria N° 257-EME, de 30 de outubro de 2014, que aprova a padronização dos motores de popa das

marcas YAMAHA, EVENRUDE e MERCURY ao Exército Brasileiro, em especial o motor MERCURY 200 HP VERADO que foi utilizado para compor as nossas embarcações Guardian 25. Após o tempo de 10 (dez) anos da inclusão deste modelo à Força, houve-se a necessidade de substituição de peças que, até então, não possuem estoque disponível no mercado nacional, tendo que, por muitas vezes, recorrer a importações caras e de tempo para a realização da entrega superior à 90 (noventa) dias. Dentro deste contexto, a Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, apresenta uma tabela de preços de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército.

"Esta portaria estabelece normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e **equipamentos de engenharia** (EB10-N-08.010)."

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição o maior desconto sobre a tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército. Conforme art. 10 da Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, disponibilizada pelo Departamento de Engenharia e Construção. O bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Cota Reservada ME/EPP	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	25.000	R\$ 1,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	15.000	R\$ 1,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	10.000	R\$ 1,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	15.000	R\$ 1,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.000,00

Pesquisa de preço a cargo da Unidade Gestora

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento justifica-se por ser a licitação realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

a cargo da Unidade Gestora

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação encontra-se registrada no Plano de Manutenção anual da Seção Fluvial do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento das necessidades de manutenção da seção fluvial do 1ºBIS(Amv), visando cumprir as manutenções previstas no Planejamento anual de manutenção de motores de popa desta Organização Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será disponibilizado um militar capacitado de fiscalização técnica para acompanhar o recebimento do material.

13.2 A administração disponibilizará um período, com dia e horário, para a entrega dos materiais em comum acordo prévio com a contratada

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

14.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.2 Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

14.1.3 Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

14.1.4 Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores de popa.

14.2 A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.2.1 Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos

agregados naturais;

14.3 Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010:

14.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

14.4 .1 Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4 .2 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.4 .3 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

14.4 .4 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.4 .5 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4 .6 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

14.5 É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

14.6 A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitam as normas da ANVISA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2023-2026. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 16:48:24.*

**WASHINGTON JOSE PINHEIRO SOARES**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**RUI CESAR RECH**

Ordenador de Despesas

**RELAÇÃO PATRIMONIAL DE MATERIAL CARGA – BENS PERMANENTES (MOTORES DE POPA)****EXTRATO DO SISCOFIS – SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DO EXÉRCITO****UASG: 160006 – 1º BIS**

<b>NEE</b>	<b>NOME</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	<b>UF</b>	<b>OM</b>	<b>Nr. Patrimonio</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QTD EXIST.</b>
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	1º BIS	101001700126809	21/11/11	R\$ 4.766,30	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	1º BIS	101001700028026	24/05/02	R\$ 4.766,30	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	1º BIS	101001700028027	24/05/02	R\$ 4.766,30	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	1º BIS	101001700028025	24/05/02	R\$ 4.766,30	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	1º BIS	101001700122024	16/03/10	R\$ 4.766,30	1
2805BR1079897	MOTOR DE POPA	YAMAHA 15HP	UND	1º BIS	101001700025970	14/04/87	R\$ 0,01	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700042138	13/10/06	R\$ 2.600,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035791	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035794	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035793	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700042139	13/10/06	R\$ 2.600,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035797	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035792	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035796	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700035795	22/08/97	R\$ 2.430,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	1º BIS	101001700042140	13/10/06	R\$ 2.600,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126301	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700040110	16/06/06	R\$ 9.986,66	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122028	06/04/10	R\$ 20.790,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122026	06/04/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122027	06/04/10	R\$ 20.790,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126299	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700040111	16/06/06	R\$ 9.986,66	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700117758	13/05/09	R\$ 9.000,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700040108	16/06/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126298	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126297	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126296	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126295	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126300	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122029	06/04/10	R\$ 20.790,00	1

2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700117757	13/05/09	R\$ 9.000,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700117759	13/05/09	R\$ 9.000,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122030	06/04/10	R\$ 20.790,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700040109	16/06/06	R\$ 9.986,66	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700126302	08/07/11	R\$ 9.270,00	1
2805BR1081216	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS	UND	1º BIS	101001700122025	06/04/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136703	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136702	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136704	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136705	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136701	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1527177	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; MODELO: 40XMHS; POTÊNCIA: 40 HP; RABETA: CURTA.	UND	1º BIS	101001700136706	24/09/13	R\$ 12.587,00	1
<b>VALOR TOTAL DOS GERADORES</b>							<b>R\$ 367.913,49</b>	
<b>QUANTIDADE DE GERADORES</b>							<b>43</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS MOTORES DE POPAS DAS MARCAS – YAMAHA E MERCURY – EM CARGA NO 1º BIS</b>							<b>R\$ 367.913,49</b>	
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO DO ÓRGÃO NA IRP</b>							<b>R\$ 65.000,00</b>	

Conforme PORTARIA - C EX Nº 1.856, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, que determina quando um bem é considerável recuperável, em seu Art.3º, II, “recuperável - bem móvel cuja recuperação seja possível e orçar até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;” Logo, o preço de mercado, dos motores, já depreciados comparado com o valor estimado da IRP, está dentro do valor previsto para recuperação do bem.

link da Portaria - [http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/002\\_instrucoes\\_gerais\\_reguladoras/01\\_gerais/port\\_n\\_1856\\_cmdo\\_eb\\_26out2022.html](http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/002_instrucoes_gerais_reguladoras/01_gerais/port_n_1856_cmdo_eb_26out2022.html)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64625.004491/2024-89

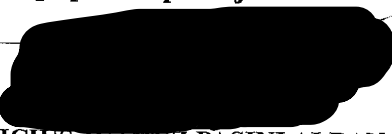

Em 15/08/2024 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64625.004491/2024-89, o(s) documento(s): relação de motores de popa do 1º BIS \_UASG 16006.pdf, Manifestacao\_de\_Interesse\_1º BIS \_UASG 16006.pdf, ETP\_1º BIS \_UASG 16006.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt  
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS/1964)  
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão</b> Centro de Instrução de Guerra na Selva	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SEÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL	
<b>Responsável pela Demanda:</b> VINICIUS JUAREZ PASINI ALBANO <b>E-mail:</b> <a href="mailto:viniciusalbano05@hotmail.com">viniciusalbano05@hotmail.com</a>	<b>Identidade:</b> 030449945-2 <b>Telefone:</b> (55)996255866
<b>1. Justificativa da necessidade de participação na IRP N° 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico</b> O Centro de Instrução de Guerra na Selva é uma Instituição de Ensino que tem como missão ministrar cursos, estágios, e orientações no ambiente de selva. Durante o ano o setor fluvial utiliza muitos motores, para que se mantenham operantes para as diversas atividades do CIGS e tenham maior vida útil, é necessário fazer de manutenção de 1° e 2° escalão.	
<b>2. Quantidade de serviço a ser adquiridas</b> A quantidade de material está descrita na Manifestação de Interesse e são baseadas nas necessidades de consumo do CIGS.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais</b> Logo após a finalização do processo.	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>  VINICIUS JUAREZ PASINI ALBANO – 2° Sgt Identidade: 030449945-2	
<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b> 5. O Chefe da SALC providencie a abertura do competente processo licitatório para a aquisição dos materiais. 6. Os demais interessados adotem as providências decorrentes. Manaus-AM, 17 de maio de 2024.  GLAUCO CORBARI CORRÊA – Cel Ordenador de Despesas do CIGS	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA  
(CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA)

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS**  
(caput do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023)

**1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;

**2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE**

2.1 A UASG Gerenciadora será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM (UASG 160021)**;

2.2 O Objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (UASG 160012)**.

**3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF nº 144/2021)**

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Und	Qtd Mín por pedido	Qtd Máx por pedido	Qtd Total
1	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	500	10000	50000
2	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas	Un	500	10000	50000

*[Assinatura]*

	especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.				
3	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	500	10000	50000
4	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante	Un	500	10000	50000
5	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	Un	NÃO PARTICIPAR DOS ITENS DA COTA RESERVADA		
6	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	Un			
7	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	Un			
8	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	Un			

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

- a) O quantitativo a ser demandado foi baseado nas demandas do setor fluvial do Centro de Instrução de Guerra na Selva, aonde se juntou documento comprobatório com o quantitativos em carga.( Ex: Relação Carga dos motores)

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Centro de Instrução de Guerra na Selva é uma Instituição de Ensino que tem como missão ministrar cursos, estágios, e orientações no ambiente de selva. Durante o ano o setor fluvial utiliza muitos motores, para que se mantenham operantes para as diversas atividades do CIGS e mantenham maior vida útil, é necessário realizar a manutenção de 1º e 2º escalão.

#### 5. DAS CARACTERÍSTICAS DE BENS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8º, I, alínea ‘c’ do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘c’ da Port. SEF nº 144/2021)

6.1 UG 160012 – **CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA (CIGS)**– AVENIDA SÃO JORGE, NR 750, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS, AM CEP: 69.033-000.

**7. CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA  
(inc. IV e VI do art. 7º e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I,  
alínea 'e' da Port. SEF nº 144/2021)**

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

**PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Manaus-AM, 17 de maio de 2024.

  
FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENA – Maj  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 05/2024 da UASG 160021.

Manaus-AM, 17 de maio de 2024.

  
GLAUCO CORBARI CORREA – Cel  
Ordenador de Despesas do CIGS

# Estudo Técnico Preliminar 13/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.001351/2024-59

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de peças para a realização de manutenção corretiva e preventiva de 31 (trinta e um) motores de popa, vinculados ao Centro de Instrução de Guerra na Selva, sendo de responsabilidade do setor fluvial prover a manutenção.

### 2.1 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das motores de popa preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos mesmos, colocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo, operacional e logístico.

### 2.2 COMPATIBILIDADE ECONÔMICA

Outro aspecto a ressaltar, diz respeito à compatibilidade econômica de recuperação. Assim, conforme rege o Art 9º da Instrução Normativa nº 205 – SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, a Administração Pública em geral deve se ater a necessidade de se efetuar manutenções periódicas, no sentido de zelar pela boa conservação e diligenciar sobre a viabilidade da recuperação daquilo que se avalia, verificando sempre a compatibilidade econômica da recuperação pretendida.

Nesse sentido, a administração desta Organização Militar, como medida cautelar, a aquisição das peças necessárias para realização dos serviços de manutenção dos motores de popa são estimadas com base nas Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Controle de Produção que avalia a viabilidade, em termos econômicos, de sua execução, observando os conceitos de ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, previstos no Art 3º do Decreto nº 9.373/2018, e o princípio de economicidade, previsto no subitem 9.3. do Art 9º da Instrução Normativa nº 205 – SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, da norma supracitada.

Dessa forma, conclui-se da importância e da necessidade na aquisição dessas peças, com o objetivo de manter os motores de popa em perfeito estado de conservação e uso, tornando-se indispensável ao cumprimento da missão, dado o seu considerado valor estratégico.

### 2.3 JUSTIFICATIVA DO DFD

Conforme item 1 do Documento de Formalização da Demanda, a saber:

A aquisição das peças tem a finalidade de possibilitar a manutenção dos motores de popa e melhorar as condições de funcionamento das mesmas no âmbito do CIGS, por meio da recuperação dessas, prolongando assim, sua vida útil. O setor fluvial do CIGS realiza a manutenção de 1º e 2º Escalões.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sec Trnp Fluvial	VINICIUS JUAREZ PASINI ALBANO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Marcas e que atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças para motores de popa YAMAHA e MERCURY que tenham produção original/genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664/2021).

## 5. Levantamento de Mercado

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme preconizado na Orientação Normativa 54/2014, "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar

que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (...), sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.” e nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5.2 Após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, feita por outros órgãos e entidades, realizada por meio de pregão na forma eletrônica, e o objeto a ser contratado são considerados bens “comuns” no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecerem, a pronta entrega e a participarem do pregão para a sua contratação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública Federal para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para a Instituição.

#### POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

5.3 Dentre as soluções encontradas para a aquisição das peças para a manutenção dos motores de popa, tem-se as hipóteses de **maior desconto** por sobre a tabela do fabricante ou software.

5.4 Em 2014 por meio da Portaria Nº 257-EME, de 30 de outubro de 2014, que aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY ao Exército Brasileiro, em especial o motor MERCURY 200 HP VERADO que foi utilizado para compor as nossas embarcações Guardian 25. Após o tempo de 10 (dez) anos da inclusão deste modelo à Força, houve-se a necessidade de substituição de peças que, até então, não possuem estoque disponível no mercado nacional, tendo que, por muitas vezes, recorrer a importações caras e de tempo para a realização da entrega superior à 90 (noventa) dias. Dentro deste contexto, a Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, apresenta uma tabela de preços de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército.

"Esta portaria estabelece normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e **equipamentos de engenharia** (EB10-N-08.010).

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição o maior desconto sobre a tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército. Conforme art. 10 da Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, disponibilizada pelo Departamento de Engenharia e Construção. O bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Cota Reservada ME/EPP	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	50.000	1,00

2	MERCURY	Fornecimento de peças <b>mecânicas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	50.000	1,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	NÃO	UND	50.000	1,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças <b>elétricas</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	NÃO	UND	50.000	1,00
5	YAMAHA	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	100000	1,00
6	MERCURY	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	100000	1,00
7	YAMAHA	Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP	365466	SIM	UND	100000	1,00

8	MERCURY	Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP	605629	SIM	UND	100000	1,00
---	---------	---	--------	-----	-----	--------	------

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

8.1 O valor estimado da contratação se baseia pela pesquisa de preço realizada por meio do site <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O Parcelamento justifica-se por ser a licitação realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – Pregão eletrônico SRP 02/2023-UASG 160021 – Parque Regional de Manutenção/12

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Plano de Contratações Anual desta Organização Militar pode ser consultado através do site em: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/9>

11.2 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.3 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLs centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.11.5 disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27- APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27>.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento das necessidades de manutenção e disponibilidade dos motores de popa do CIGS, atendendo o previsto no Planejamento Estratégico do Exército (PEEx) 2023/2026 e Plano de Manutenção da 12º RM para o ano de 2024.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de providências pela administração tendo em vista a logística para recebimento, armazenagem e aplicação das peças já existir.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

14.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.2 Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

14.1.3 Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

14.1.4 Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores de popa.

14.2 A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.2.1 Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

14.3 Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010:

14.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor

volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

14.4 .1 Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4 .2 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.4 .3 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

14.4 .4 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.4 .5 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.4 .6 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

14.5 É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

14.6 A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitam as normas da ANVISA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2023-2026. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS JUAREZ PASINI ALBANO – 2º Sgt

Setor requisitante

**RELAÇÃO PATRIMONIAL DE MATERIAL CARGA – BENS PERMANENTES (MOTORES DE POPA)**

**EXTRATO DO SISCOFIS – SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DO EXÉRCITO**

**UASG: 160012 – CIGS**

NEE	NOME	DADOS COMPLEMENTARES	UF	OM	Nr. Patrimonio	INCLUSÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD EXIST.
2805BR1008129	MOTOR DE POPA	MERCURY; P015.	UND	CIGS	101601400019636	20/01/06	R\$ 5.200,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039596	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039599	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039597	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039598	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039595	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039601	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1033731	MOTOR DE POPA	YAMAHA; 8BS.	UND	CIGS	101601400039600	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1034850	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; POTÊNCIA: 25 HP; RABETA: LONGA	UND	CIGS	101601400039602	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400065639	12/09/19	R\$ 2.980,03	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400020423	27/10/99	R\$ 2.980,03	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400019606	23/05/02	R\$ 5.620,17	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400020421	27/10/99	R\$ 2.980,03	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400058956	30/04/15	R\$ 8.099,90	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400033501	30/12/05	R\$ 9.250,00	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400058954	30/04/15	R\$ 8.099,90	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400020422	27/10/99	R\$ 2.980,03	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400019609	15/05/03	R\$ 11.211,25	1
2805BR1079896	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY; POTÊNCIA: 40 HP 2T; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400058955	30/04/15	R\$ 8.099,90	1
2805BR1079897	MOTOR DE POPA	YAMAHA 15HP	UND	CIGS	101601400039592	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1079897	MOTOR DE POPA	YAMAHA 15HP	UND	CIGS	101601400039593	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	CIGS	101601400019638	15/05/03	R\$ 8.995,00	1

2805BR1079903	MOTOR DE POPA	YAMAHA 25HP	UND	CIGS	101601400019639	15/05/03	R\$ 8.995,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400065626	12/09/19	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400045649	17/09/10	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400046426	31/03/11	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400046425	31/03/11	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400045647	17/09/10	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400045648	17/09/10	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400065627	12/09/19	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400065628	12/09/19	R\$ 10.250,00	1
2805BR1508007	MOTOR DE POPA	MARCA YAMAHA, DE 25 HP	UND	CIGS	101601400046424	31/03/11	R\$ 10.250,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054512	14/05/14	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400045886	03/12/10	R\$ 8.866,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046433	29/04/11	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400042753	26/03/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046815	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065632	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400045885	03/12/10	R\$ 8.866,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400020436	02/06/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400020435	02/06/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400042756	26/03/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400044053	16/04/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065629	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046434	29/04/11	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054130	31/12/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046814	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400020434	02/06/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054514	14/05/14	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400044051	16/04/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400062985	14/11/16	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046812	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054513	14/05/14	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400034783	12/01/08	R\$ 8.941,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054510	14/05/14	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400042755	26/03/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400062984	14/11/16	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065631	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054132	31/12/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065634	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054511	14/05/14	R\$ 9.249,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400054131	31/12/13	R\$ 12.587,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065633	12/09/19	R\$ 8.866,75	1

2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046813	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400020433	05/05/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046432	29/04/11	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046816	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065635	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400046817	22/07/11	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400042754	26/03/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400065630	12/09/19	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400045884	03/12/10	R\$ 8.866,75	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400042752	26/03/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400044052	16/04/10	R\$ 9.000,00	1
2805BR1510447	MOTOR DE POPA	MOTOR 02 TEMPO YAMAHA, POT 40 HP	UND	CIGS	101601400020437	02/06/06	R\$ 11.470,00	1
2805BR1516763	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY, POTÊNCIA 40 HP; RABETA: CURTA;	UND	CIGS	101601400065638	12/09/19	R\$ 7.892,00	1
2805BR1516763	MOTOR DE POPA	MARCA: MERCURY, POTÊNCIA 40 HP; RABETA: CURTA;	UND	CIGS	101601400035432	17/04/08	R\$ 7.892,00	1
2805BR1519609	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA; POTÊNCIA: 20 HP; RABETA: CURTA.	UND	CIGS	101601400039594	21/08/09	R\$ 1.500,00	1
2805BR1519713	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 50 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400052953	26/07/13	R\$ 19.255,50	1
2805BR1519713	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 50 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400065636	12/09/19	R\$ 19.225,50	1
2805BR1519719	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 60 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400039214	29/05/09	R\$ 15.000,00	1
2805BR1519719	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 60 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400065637	12/09/19	R\$ 15.000,00	1
2805BR1519719	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 60 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400059261	13/05/15	R\$ 18.150,00	1
2805BR1519719	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 60 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400059260	13/05/15	R\$ 18.150,00	1
2805BR1519737	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 200 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400053093	29/08/13	R\$ 38.350,00	1
2805BR1519737	MOTOR DE POPA	MARCA: YAMAHA ; POTÊNCIA: 200 HP; RABETA: CURTA	UND	CIGS	101601400053094	29/08/13	R\$ 38.350,00	1
<b>VALOR TOTAL DOS GERADORES</b>							<b>R\$ 801.167,74</b>	
<b>QUANTIDADE DE GERADORES</b>							<b>R\$ 94,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS MOTORES DE POPAS DAS MARCAS – YAMAHA E MERCURY – EM CARGA NO 1º BIS</b>							<b>R\$ 801.167,74</b>	
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO DO ÓRGÃO NA IRP</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>	

Conforme PORTARIA - C EX Nº 1.856, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, que determina quando um bem é considerável recuperável, em seu Art.3º, II, “recuperável - bem móvel cuja recuperação seja possível e orçar até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;” Logo, o preço de mercado, dos motores, já depreciados comparado com o valor estimado da IRP, está dentro do valor previsto para recuperação do bem.

link da Portaria - [http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/002\\_instrucoes\\_gerais\\_reguladoras/01\\_gerais/port\\_n\\_1856\\_cmdo\\_eb\\_26out2022.html](http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/002_instrucoes_gerais_reguladoras/01_gerais/port_n_1856_cmdo_eb_26out2022.html)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64625.004491/2024-89

Em 15/08/2024 às 14:48, faço anexar ao presente processo 64625.004491/2024-89, o(s) documento(s): DFD, Manifestação de Interesse e ETP do CIGS UASG 160012.pdf, Relação de Material Carga do CIGS UASG 160012.pdf.

DANIEL AZEVEDO ROSA - 1º Sgt  
Processo de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS  
(caput do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023)

1. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;

2. DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

2.1 A UASG Gerenciadora será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021);

2.2 O Objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160346).

3. DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'a' da Port. SEF nº 144/2021)

3.1 Solicito a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Item	Descrição	Und	Qtd Mín por pedido	Qtd Máx por pedido	Qtd Total
1	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	1000	20000	20000
2	Fornecimento de peças <b>mecânicas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Un	1000	20000	20000
3	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE YAMAHA)</b> com as mesmas	Un	1000	20000	20000

	especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.				
4	Fornecimento de peças <b>elétricas (FABRICANTE MERCURY)</b> com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante	Un	1000	20000	20000
5	Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP	Un	NÃO PARTICIPAR DOS ITENS DA COTA RESERVADA		
6	Idem ao Item 2 - Cota reservada para ME/EPP	Un			
7	Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP	Un			
8	Idem ao Item 4 - Cota reservada para ME/EPP	Un			

3.2 As memórias de cálculos ou histórico de consumo são conforme abaixo:

a) Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa a ser obtida, a partir de fatos concretos.

(EX.: RELAÇÃO SISCOFIS das PEÇAS DE MOTORES DE POPA, RELAÇÃO CARGA DOS MOTORES DE POPA e PLANILHAS COM EMPENHOS DE ANOS ANTERIORES).

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

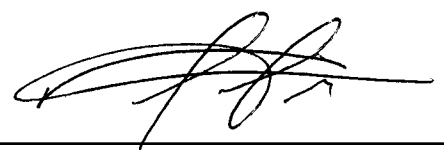
4.1 A motivação que originou a participação na abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua de manutenção dos materiais e equipamentos náuticos, a fim de manter os padrões mínimos necessários para o bem estar da tropa e oferecer apoio logístico, executando as atividades fim, a qual proporciona o suporte necessário para preservação da soberania do Estado. Os diversos itens poderão suprir as necessidades deste aquartelamento e destacamento e fornecerão condições mais adequadas para que a Seção Fluvial possa cumprir de forma eficiente as atividades do Batalhão.

#### 5. DAS CARACTERÍSTICAS DE BENS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA (art. 8º, I, alínea 'c' do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea 'c' da Port. SEF nº 144/2021)

6.1 UG 160346 – COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/ 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, NR 2329, BAIRRO, TAMANDARÉ, GUAJARÁ-MIRIM, RONDÔNIA, CEP: 76850-000.  
Contatos pelo telefone (21) 97987-3723 – e-mail: [almox6bis@hotmail.com](mailto:almox6bis@hotmail.com)



**CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA  
(inc. IV e VI do art. 7º e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I,  
alínea 'e' da Port. SEF nº 144/2021)**

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

**PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Guajará Mirim-RO, 09 de Maio de 2024.

**DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS - Maj**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 05/2024 da UASG 160021.

Guajará Mirim-RO, 09 de Maio de 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 92/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção Fluvial	11/11/2024 01:00	160346	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

### Descrição sucinta do objeto

O Objeto é a solicitação na IRP Nº 05/2024 da UASG 160021 Parque de Manutenção da 12ª RM cujo Processo é o Pregão Eletrônico SRP

## 2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, a motivação que originou a participação na abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua de manutenção dos materiais e equipamentos náuticos, a fim de manter os padrões mínimos necessários para o bem estar da tropa e oferecer apoio logístico, executando as atividades fim, a qual proporciona o suporte necessário para preservação da soberania do Estado. Os diversos itens poderão suprir as necessidades deste aquartelamento e destacamento e fornecerão condições mais adequadas para que a Seção Fluvial possa cumprir de forma eficiente as atividades do Batalhão.

A UASG Gerenciadora será o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM (UASG 160021);

O Objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

A UASG que manifesta interesse em participação é o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160346).

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES		1,00	20.000,00	20.000,00
2	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES		1,00	20.000,00	20.000,00
3	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES		1,00	20.000,00	20.000,00
4	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES		1,00	20.000,00	20.000,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA**

Equipe de apoio

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Estudo Técnico Preliminar 71/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.002778/2024-81

## 2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP N° 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, a motivação que originou a participação na abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua de manutenção dos materiais e equipamentos náuticos, a fim de manter os padrões mínimos necessários para o bem estar da tropa e oferecer apoio logístico, executando as atividades fim, a qual proporciona o suporte necessário para preservação da soberania do Estado. Os diversos itens poderão suprir as necessidades deste aquartelamento e destacamento e fornecerão condições mais adequadas para que a Seção Fluvial possa cumprir de forma eficiente as atividades do Batalhão.

A UASG Gerenciadora será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021);

O Objeto é Registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) dos motores de popa de marca YAMAHA e MERCURY, pelo Parque Regional de Manutenção/12, para manutenção nas 64 Organizações Militares integrantes do Comando Militar da Amazônia, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

A UASG que manifesta interesse em participação é o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160346).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Fluvial	Rafael de Oliveira Neves Ferreira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP N° 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Marcas e que atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade das peças para motores de popa YAMAHA e MERCURY que tenham produção original/genuína ou similar de qualidade equivalente/melhor qualidade (ABNT NBR 14664/2021).

## 5. Levantamento de Mercado

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP N° 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, conforme preconizado na Orientação Normativa 54/2014, “Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (...), sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.” e nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5.2 Após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, foi verificado que existem diversas contratações idênticas ao objeto solicitado, feita por outros órgãos e entidades, realizada por meio de pregão na forma eletrônica, e o objeto a ser contratado são considerados bens “comuns” no mercado nacional, havendo diversas empresas especializadas aptas a fornecerem, a pronta entrega e a participarem do pregão para a sua contratação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública Federal para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de pregão oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para a Instituição.

#### POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO maior desconto

5.3 Dentre as soluções encontradas para a aquisição das peças para a manutenção dos motores de popa, tem-se as hipóteses de por sobre a tabela do fabricante ou software.

5.4 Em 2014 por meio da Portaria N° 257-EME, de 30 de outubro de 2014, que aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY ao Exército Brasileiro, em especial o motor MERCURY 200 HP VERADO que foi utilizado para compor as nossas embarcações Guardian 25. Após o tempo de 10 (dez) anos da inclusão deste modelo à Força, houve-se a necessidade de substituição de peças que, até então, não possuem estoque disponível no mercado nacional, tendo que, por muitas vezes, recorrer a importações caras e de tempo para a realização da entrega superior à 90 (noventa) dias. Dentro deste contexto, a Portaria n° 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, apresenta uma tabela de preços de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército. "Esta portaria estabelece normas para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de engenharia (EB10-N-08.010).

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP N° 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, a descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a aquisição de bens na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando como parâmetro para a aquisição o maior desconto sobre a tabelas de preço de peças dos fabricantes das máquinas e equipamentos de engenharia utilizados pelo Exército. Conforme art. 10 da Portaria n° 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018, disponibilizada pelo Departamento de Engenharia e Construção. O bens a serem adquiridos por se tratarem de peças, devem estar acompanhadas do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	UND	20000	1,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas /originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	UND	20000	1,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	365466	UND	20000	1,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	605629	UND	20000	1,00

Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico de UASG Gerenciadora que será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021), através de Sistema de Registro de Preços, esse é o quantitativo máximo disponível por pedido dos itens de cotas **NÃO reservadas**.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 80.000,00

Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico de UASG Gerenciadora que será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021), através de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado da contratação se baseia pela pesquisa de preço realizada por meio do site <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico de UASG Gerenciadora que será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021), através de Sistema de Registro de Preços, o parcelamento justifica-se por ser a licitação realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – Pregão eletrônico SRP 05/2023-UASG 160346– Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico de UASG Gerenciadora que será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021), através de Sistema de Registro de Preços, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000415/2024

II) Data de publicação no PNCP: 13/11/2023

III) Id do item no PCA: 103

IV) Classe/Grupo:2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-90040/2023 11.4 O Plano de Contratações Anual desta Organização Militar pode ser consultado através do site em: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/415> 11.5 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.11.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLs centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.11.5 disponível no link:<https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27> APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Tendo em vista a solicitação para a participação desta Unidade Gestora na IRP Nº 05/2024 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico de UASG Gerenciadora que será o **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO da 12ªRM** (UASG 160021), através de Sistema de Registro de Preços, os benefícios a serem alcançados com a contratação são os atendimento das necessidades de manutenção e disponibilidade dos motores de popa do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, recolhidos a esta Organização Militar, atendendo o previsto no Planejamento Estratégico do Exército (PEEx) 2023/2026 e Plano Anual de Aquisições e Contratações do Cmdo Fron RO/6º BIS para o ano de 2024.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de providências pela administração tendo em vista a logística para recebimento, armazenagem e aplicação das peças já existir.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

14.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.2 Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

14.1.3 Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

14.1.4 Adoção de mecanismos que minimizem os efeitos prejudiciais da náutica civil sobre o meio ambiente, particularmente no que diz respeito a ruídos e emissão de gases dos motores de popa. 14.2 A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.2.1 Nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

14.3 Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010: 14.3.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 14.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.4 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

14.4 .1 Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4 .2 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.4 .3 Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

14.4 .4 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.4 .5 Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. 14.4 .6 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

14.5 É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

14.6 A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitem as normas da ANVISA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2023-2026. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 20:57:27.

**FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE**

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 12ª RM - 17ª BDA INF SL  
CMDO FRON RO/6º BIS  
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR ITENS DA CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 34 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMB**

Período considerado: De 01/01/2021 até 09/04/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Varição Física	Varição Contábil
1817	0218402747	BIELAS E ROLETES PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP / .	Unidade							
			202184000064414	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 800,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>800,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>800,00</b>
23 0127	187827	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: M; Modelo: Tipo I;	Unidade							
			202184000061419	R\$ 578,00	2	R\$ 1.156,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.156,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>1.156,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>1.156,00</b>
23 0128	187835	BLUSA DE COMBATE LEVE (GANDOLETA) / Cor: Camuflada; Tamanho: P; Modelo: Tipo I;	Unidade							
			202184000059829	R\$ 578,00	6	R\$ 3.468,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 3.468,00
			202184000061054	R\$ 175,00	3	R\$ 525,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 525,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>9</b>	<b>3.993,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>9</b>	<b>3.993,00</b>
1122	0218407	BOMBA D'AGUA / .	Unidade							
			202184000062790	R\$ 645,68	1	R\$ 645,68	0	R\$ 0,00	1	R\$ 645,68
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>645,68</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>645,68</b>
34 0323	0218407919	BULBO C/ VALVULA / APLICAÇÃO BOMBEAMENTO MANUAL E CONTROLE FLUXO COMBUSTÍVEL, BLOQUEADORA RETORNO CO	Unidade							
			202184000068484	R\$ 60,00	4	R\$ 240,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 240,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>240,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>240,00</b>
34 0109	0218407148	CABO ACELERADOR MOTOR DE POPA YAMAHA 25 HP	Unidade							
			202184000061053	R\$ 40,00	7	R\$ 280,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 280,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>7</b>	<b>280,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>7</b>	<b>280,00</b>
34 0325	0218407921	CABO ACELERADOR YAMAHA / APLICAÇÃO MOTOR VOLVO PENTA, COMPRIMENTO 5 M, UMA PONTA ROSQUEADA E A OUTRA	Unidade							
			202184000068486	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 55,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>55,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>55,00</b>

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0508268679 / DANIBERG - Data de emissão : terça-feira, 9 de abril de 2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
34 0013	0218406680	CABO CORTA CIRCUITO MOTOR POPA	Unidade							
			202184000059832	R\$ 1.196,12	1	R\$ 1.196,12	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.196,12
			202184000061418	R\$ 1.196,12	5	R\$ 5.980,60	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.980,60
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>6</b>	<b>7.176,72</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>7.176,72</b>
34 0026	0218407990	CABO DE VELA PARA MOTOR DE POPA 40HP / .	Unidade							
			202184000069387	R\$ 60,00	2	R\$ 120,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 120,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>120,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>120,00</b>
1819	0218402749	CAMISA DE BLOCO PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP / .	Unidade							
			202184000064412	R\$ 410,00	2	R\$ 820,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 820,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>820,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>820,00</b>
34 0322	0218407917	CONECTOR YAMAHA / PEÇA CPMONENTE DO MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL. APLICAÇÃO MO	Unidade							
			202184000068483	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 180,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>180,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>180,00</b>
34 0020	0218407229	CORPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL MERCURY 40HP / CORPO DA BOMBA MERCURY 40HP - PLASTICO	Unidade							
			202184000059827	R\$ 722,10	3	R\$ 2.166,30	1	R\$ 722,10	2	R\$ 1.444,20
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>3</b>	<b>2.166,30</b>	<b>1</b>	<b>722,10</b>	<b>2</b>	<b>1.444,20</b>
34 0321	0218407916	CUPILHA INOX GRANDE / 1.1/8X1.3/4	Unidade							
			202184000068482	R\$ 4,00	5	R\$ 20,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 20,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>5</b>	<b>20,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>5</b>	<b>20,00</b>
34 0110P	0218407407	EIXO CARDA 93 CTM YAMF150 AT / EIXO CARDA 93 CTM YAMF150 AT	Unidade							
			202184000062779	R\$ 5.680,00	1	R\$ 5.680,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 5.680,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>5.680,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>5.680,00</b>
34 0328	0218407924	ELEMENTO DO FILTRO DE GASOLINA 40/115 HP 4T Y / PEÇA COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO FILTRO DE	Unidade							
			202184000068489	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 360,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>3</b>	<b>360,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>360,00</b>
34 0024	0218407230	ENGRANAGEM DE VANTE YAMAHA 40HP / ENGRANGEM PARA MOTOR	Unidade							
			202184000059831	R\$ 1.049,58	1	R\$ 1.049,58	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.049,58
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>1.049,58</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>1.049,58</b>
34 0025	0218407989	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 40 HP / .	Unidade							
			202184000069386	R\$ 65,00	1	R\$ 65,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 65,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>65,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>65,00</b>

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Varição Física	Varição Contábil
34 0011	0218406678	HELICE MOTOR POPA MERCURY / ALUMÍNIO - 40HP 2TP	Unidade							
			202184000065109	R\$ 365,00	6	R\$ 2.190,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 2.190,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>6</b>	<b>2.190,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>6</b>	<b>2.190,00</b>
34 0329	0218407926	HELICE YAMAHA 40HP 11.3/8 X13 / HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO MOTOR YAMAHA 40 HP	Unidade							
			202184000068492	R\$ 460,00	2	R\$ 920,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 920,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>920,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>920,00</b>
34 0051	177386	INJETOR COMBUSTÍVEL / Aplicação: Motor de popa;	Unidade							
			202184000061055	R\$ 1.914,98	9	R\$ 17.234,82	0	R\$ 0,00	9	R\$ 17.234,82
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>9</b>	<b>17.234,82</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>9</b>	<b>17.234,82</b>
1985	0218402929	JOGO DE JUNTA DO MOTOR YAMAHA 40HP / .	Unidade							
			202184000064416	R\$ 287,00	1	R\$ 287,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 287,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>287,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>287,00</b>
34 0006	0218406670	KIT BOMBA D'ÁGUA COMPLETO	Unidade							
			202184000064420	R\$ 398,00	1	R\$ 398,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 398,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>398,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>398,00</b>
34 0101	0218406853	KIT ESPAÇADOR 40/55 HP E 40/60 4T / material para embarcação	Unidade							
			202184000068490	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 300,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>300,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>300,00</b>
34 0106	0218406972	KIT MANGUEIRA COMBUSTÍVEL MERCURY	Unidade							
			202184000060366	R\$ 349,31	10	R\$ 3.493,10	1	R\$ 349,31	9	R\$ 3.143,79
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>10</b>	<b>3.493,10</b>	<b>1</b>	<b>349,31</b>	<b>9</b>	<b>3.143,79</b>
34 0023	0218406971	KIT MANGUEIRA COMBUSTÍVEL YAMAHA	Unidade							
			202184000060364	R\$ 112,00	10	R\$ 1.120,00	2	R\$ 224,00	8	R\$ 896,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>10</b>	<b>1.120,00</b>	<b>2</b>	<b>224,00</b>	<b>8</b>	<b>896,00</b>
34 0324	0218407920	MANGUEIGA COM BULBO SEM CONECTOR / APLICAÇÃO MOTOR JOHNSON	Unidade							
			202184000068485	R\$ 130,00	4	R\$ 520,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 520,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>4</b>	<b>520,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4</b>	<b>520,00</b>
34 0027	0218407991	MOTOR DE POPA 25 HP APLICAÇÃO EMBARCAÇÃO / .	Unidade							
			202184000069396	R\$ 755,00	1	R\$ 755,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 755,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>755,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>755,00</b>

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Varição Física	Varição Contábil
34 0326	0218407922	NAUT-CANHÃO RABETA 40 HP YAMAHA / PEÇAS/ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 3 KIT MANUTENÇA	Unidade							
			202184000068487	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 230,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>230,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>230,00</b>
01 0010	16726	ÓLEO LUBRIFICANTE / MOTOR DE POPA DE DOIS TEMPOS (2T), A GASOLINA; NORMA: TCW 3	Litro							
			202184000064421	R\$ 59,00	1	R\$ 59,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 59,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>59,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>59,00</b>
1822	0218402752	PISTÃO E ANEIS DE SEGMENTO PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP / .	Unidade							
			202184000064413	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 900,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>900,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>900,00</b>
34 0050	0218407267	RABETA / RABETA COMPLETA ROTANTE	Unidade							
			302184000060638	R\$ 16.789,99	1	R\$ 16.789,99	1	R\$ 16.789,99	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>16.789,99</b>	<b>1</b>	<b>16.789,99</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
34 0327	0218407923	REPARO DO CARBURADOR YAMAHA 40 HP XW Y / REPARO CARBURADOR, APLICAÇÃO MOTOR DE POPA YAMAHA 40 HP, A	Unidade							
			202184000068488	R\$ 170,00	2	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 340,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>2</b>	<b>340,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>340,00</b>
1824	0218402754	RETENTOR DA RABETA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP / .	Unidade							
			202184000059830	R\$ 386,78	5	R\$ 1.933,90	2	R\$ 773,56	3	R\$ 1.160,34
			202184000064419	R\$ 45,00	4	R\$ 180,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 180,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>9</b>	<b>2.113,90</b>	<b>2</b>	<b>773,56</b>	<b>7</b>	<b>1.340,34</b>
2067	0218402976	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO CARDAM / MOTOR 40HP YAMAHA	Unidade							
			202184000064418	R\$ 944,00	1	R\$ 944,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 944,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>944,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>944,00</b>
1826	0218402756	ROLAMENTO DA ARVARE DE CON. MAN. / PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP	Unidade							
			202184000064415	R\$ 1.280,00	1	R\$ 1.280,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.280,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>1</b>	<b>1.280,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>1.280,00</b>
1827	0218402757	ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA / PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 40HP	Unidade							
			202184000060365	R\$ 645,68	5	R\$ 3.228,40	5	R\$ 3.228,40	0	R\$ 0,00
			202184000060372	R\$ 645,68	1	R\$ 645,68	0	R\$ 0,00	1	R\$ 645,68
			202184000060636	R\$ 859,98	6	R\$ 5.159,88	0	R\$ 0,00	6	R\$ 5.159,88

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Vlr Unitário	Quantidade total	Valor total	Quantidade total	Valor total	Variação Física	Variação Contábil
			Nr Patrimônio		entradas	entradas	saídas	saídas		
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>			202184000060368	R\$ 645,68	1	R\$ 645,68	1	R\$ 645,68	0	R\$ 0,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>13</b>	<b>9.679,64</b>	<b>6</b>	<b>3.874,08</b>	<b>7</b>	<b>5.805,56</b>
09 0389	232426	SPARK PLUG / Referência: J5737-94701-00040;	Unidade							
			202184000060371	R\$ 55,02	10	R\$ 550,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 550,20
			202184000064417	R\$ 43,00	2	R\$ 86,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 86,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>12</b>	<b>636,20</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>12</b>	<b>636,20</b>
34 0330	0218407925	VELA B8HS10 / PEÇA/COMPONENTE MOTOR DE EMBARCAÇÃO, TIPO CABO DE VELA, APLICAÇÃO MOTOR ENVIRUDE 50 HP	Unidade							
			202184000068491	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 300,00
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>10</b>	<b>300,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>10</b>	<b>300,00</b>
1044	0218406350	VELA DE IGNIÇÃO / MERCURY 200HP	Unidade							
			202184000062789	R\$ 55,02	10	R\$ 550,20	0	R\$ 0,00	10	R\$ 550,20
			202184000060637	R\$ 116,52	4	R\$ 466,08	0	R\$ 0,00	4	R\$ 466,08
<b>TOTAIS DA FICHA:</b>					<b>14</b>	<b>1.016,28</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>14</b>	<b>1.016,28</b>
<b>TOTAIS GERAIS (R\$):</b>						<b>86.314,21</b>		<b>22.733,04</b>		<b>63.581,17</b>

DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS - Cap  
Fiscal Administrativo

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
35/2024	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	13/05/2024 18:43
Objeto da Matriz de Riscos		
O Objeto é a solicitação na IRP Nº 05/2024 da UASG 160021 Parque de Manutenção da 12ª RM cujo Processo é o Pregão Eletrônico SRP		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1. Não será possível a contratação. 2. As atividades operacionais da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

### Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Descrever o (s) item(ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos serviços e materiais. Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega dos serviços e materiais. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, do processo licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Não atendimento à demanda no prazo necessário. 2. Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

### Ações de Contingência

C-01 Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados	Planejamento	Administração	Médio	

fracassada pelo mercado.

#### Impactos

1. Demora na aquisição do material. 2. As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

#### Ações Preventivas

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).

#### Ações de Contingência

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

#### Impactos

1. Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda. 2. Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda

#### Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

#### Ações de Contingência

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

#### Impactos

1. Interrupção dos materiais fornecidos. 2. Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada. 3. As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

#### Ações Preventivas

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

#### Ações de Contingência

C-01 Acionar a garantia contratual. Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1. Haverá prejuízos às atividades da Unidade. 2. Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade

#### Ações Preventivas

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

#### Ações de Contingência

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA**

Agente de contratação

**FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE**

Autoridade competente



**Razão Social:** NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA  
**CNPJ:** 26.598.127/0001-48 IE: 05.447.863-4  
**Fone:** CELULAR: (92) 99482-6222 CONTATO: JOÃO JOCÉLIO  
**Endereço:** Rua 1 nº 03 Conjunto Vista Bela - Planalto - Manaus - AM - 69.044-775  
**Email:** alvorada.nautica@gmail.com

## PROPOSTA COMERCIAL

Ao,  
**EXÉRCITO BRASILEIRO – CMDO FRON RO/6º BIS**  
UASG 160346 - CNPJ 09.567.156/0001-23  
UASG 167346 - CNPJ 09.567.156/0002-04  
Ref. Desconto para as marcas YAMAHA / MERCURY

ITEM	FABRIC.	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO %	VL UNITÁRIO C/ DESCONTO	VL TOTAL C/ DESCONTO
1	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	5	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	5	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
<b>VALOR TOTAL (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>							<b>R\$ 76.800,00</b>	

Validade: 90 (NOVENTA) dias.

Manaus/AM, 20 de maio de 2024.

**26.598.127/0001-48**  
**ALVORADA MOTORES & NÁUTICA**  
Rua 01 nº 03 Conjunto Vista Bela -  
Planalto, CEP: 69.044-775  
**MANAUS/AM**

**João Jocélio de Freitas**  
Sócio Administrador  
CPF: 493.026.712-91

**ALVORADA MOTORES & NÁUTICA\* CNPJ: 26.598.127/0001-48\* Rua 01 Nº 03 Conjunto Vista Bela – Planalto, Manaus/AM CEP: 69.044 – 775\* Cel (92) 99482-6222 \***  
**alvorada.nautica@gmail.com**

**Re: Solicitação de Proposta de Desconto para as marcas Yamaha / Mercury**

ALVORADA NAUTICA &lt;alvorada.nautica@gmail.com&gt;

Seg, 20/05/2024 13:39

Para:Almox 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt;

 1 anexos (179 KB)

orcamentos de maior desconto\_20052024.pdf;

Boa tarde Srs.

Segue a proposta comercial solicitada.

Att,

Rita Oliveira

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 12:09, Almox 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt; escreveu:

BOM DIA, SR. GERENTE/RESPONSÁVEL DA **Alvorada Motores e Náutica** SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS PEÇAS DE MATERIAL DE CONSUMO - YAMAHA/MERCURY, AONDE CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES DO BATALHÃO EM RELAÇÃO AS PEÇAS DE MOTORES DE POPA. FAVOR REALIZAR A OBSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO. AGRADEÇO DESDE JÁ A COMPREENSÃO!

COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA, 6º BIS INF SL.

UASG 160346 - CNPJ 09.567.156/0001-23.

UASG 167346 - CNPJ 09.567.156/0002-04.

**PARA RETIRADA DE DÚVIDAS, DISPONIBILIZO O CONTATO DO 2º TEN NEVES, CHEFE DO SETOR FLUVIAL.**

**TEL CTT: (21) 97987-3723.****ENDEREÇO DO BATALHÃO AONDE CONSTA A EMBARCAÇÃO:****CMDO FRON RO/6º BIS****AV. LEOPOLDO DE MATOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ,****GUAJARÁ-MIRIM, RO, CEP: 76850-000.**

**Re: Solicitação de Proposta de Desconto para as marcas Yamaha / Mercury**

ESTALEIRO O CAPITÃO &lt;estaleiroocapitao@gmail.com&gt;

Seg, 20/05/2024 15:00

Para: AlmoX 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt;

 1 anexos (516 KB)

Proposta\_17-24\_-\_6%C2%BA\_BIS\_assinado.pdf;

Boa tarde,

segue anexo, a proposta orçamentária, conforme solicitado.

Atenciosamente

Marcela Apa. Roque  
Sócia Administradora

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 11:12, AlmoX 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt; escreveu:

BOM DIA, SR. GERENTE/RESPONSÁVEL DA **ESTALEIRO O CAPITÃO** SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS PEÇAS DE MATERIAL DE CONSUMO - YAMAHA/MERCURY, AONDE CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES DO BATALHÃO EM RELAÇÃO AS PEÇAS DE MOTORES DE POPA. FAVOR REALIZAR A OBSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO. AGRADEÇO DESDE JÁ A COMPREENSÃO!

COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA, 6º BIS INF SL.

UASG 160346 - CNPJ 09.567.156/0001-23.

UASG 167346 - CNPJ 09.567.156/0002-04.

**PARA RETIRADA DE DÚVIDAS, DISPONIBILIZO O CONTATO DO 2º TEN NEVES, CHEFE DO SETOR FLUVIAL.****TEL CTT: (21) 97987-3723.****ENDEREÇO DO BATALHÃO AONDE CONSTA A EMBARCAÇÃO:****CMDO FRON RO/6º BIS****AV. LEOPOLDO DE MATOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ,  
GUAJARÁ-MIRIM, RO, CEP: 76850-000.**



**ESTALEIRO O CAPITÃO LTDA**  
CNPJ 54.134.735/0001-37 / Insc. Estadual 14.046.039-0

**CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS  
FLUTUANTES**

MARCELA APARECIDA ROQUE - TECNÓLOGA NAVAL  
CREA: 5063920993-SP / 11315/12-AM / 55560-MT  
CÉSAR LOPES DE HOLANDA – CONSTRUTOR NAVAL  
Rua dos Amaral, 1076 – Jardim Paraíso – Cáceres - MT

Fone: (65) 3223-3518 (65)99914-4807(César) (92)98447-9696(Marcela)

### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – 17-24

**AO EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA /6º BIS**  
Av. Leopoldo de Matos, 2329 – Bairro Tamandaré – Guajará-Mirim/ RO

1. Segue a proposta com desconto ofertado para o fornecimento de peças marca Yamaha e Mercury

Item	FABR.	DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO (%)	VALOR UN C/ DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
1	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do Fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
3	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	3	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
<b>VALOR TOTAL (Setenta e sete mil e seiscentos reais)</b>								<b>R\$ 77.600,00</b>

Cáceres – MT, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELA APARECIDA ROQUE  
Data: 20/05/2024 14:36:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA APARECIDA ROQUE  
CPF [REDACTED]  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**Re: Solicitação de Proposta de Desconto para as marcas Yamaha / Mercury**

LR comércio em equipamento de informática Ltda &lt;lr.comercioeqp@gmail.com&gt;

Ter, 21/05/2024 12:30

Para:Almox 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt;

 1 anexos (261 KB)

Orçamento\_Pregão\_de\_UG Participante\_PqRMnt12.pdf;

On Mon, May 20, 2024 at 11:08 AM Almox 6º BIS &lt;almox6bis@hotmail.com&gt; wrote:

BOM DIA, SR. GERENTE/RESPONSÁVEL DA **A D C Pereira De Alencar** SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS PEÇAS DE MATERIAL DE CONSUMO - YAMAHA/MERCURY, AONDE CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES DO BATALHÃO EM RELAÇÃO AS PEÇAS DE MOTORES DE POPA. FAVOR REALIZAR A OBSERVAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO. AGRADEÇO DESDE JÁ A COMPREENSÃO!

COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA, 6º BIS INF SL.

UASG 160346 - CNPJ 09.567.156/0001-23.

UASG 167346 - CNPJ 09.567.156/0002-04.

**PARA RETIRADA DE DÚVIDAS, DISPONIBILIZO O CONTATO DO 2º TEN NEVES, CHEFE DO SETOR FLUVIAL.****TEL CTT: (21) 97987-3723.****ENDEREÇO DO BATALHÃO AONDE CONSTA A EMBARCAÇÃO:****CMDO FRON RO/6º BIS****AV. LEOPOLDO DE MATOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ,****GUAJARÁ-MIRIM, RO, CEP: 76850-000.****Leandro Carvalho Vidal**

CEO | LR COMÉRCIO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FONE: 92 99104-6319 / LR.COMERCIOEQP@GMAIL.COM



**A DE C PEREIRA DE ALENCAR – ME**

**CNPJ.: 17.836.210/0001-17**

• MATERIAL NÁUTICO • MATERIAL DE CONSTRUÇÃO • FERRAMENTAL

**NOME COMPLETO DO RESP. DA EMPRESA: THIAGO FELIPE DE ALENCAR**

**EMPRESA: A DE C PEREIRA DE ALENCAR**

**CNPJ: 17.836.210/0001-17**

**INSC. EST: 053361555**

**Endereço da empresa: Av. Padre Agostinho Caballero Martin, número 344 – Bairro Santo Antônio, MANAUS/AM**

**ORÇAMENTO**

**EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA /6° BIS**

**Av. Leopoldo de Matos, 2329 – Bairro Tamandaré – Guajará-Mirim/ RO**

1. Segue a proposta com desconto ofertado para o fornecimento de peças marca Yamaha e Mercury

Item	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR FIXO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL C/ DESCONTO (R\$)
1	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do Fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	R\$ 15,00%	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
2	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	R\$ 5,00%	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00

**RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN Nº344 – SANTO ANTONIO, CEP: 69.029-120 FONE (92)3625-1010  
MANAUS-AM**



A DE C PEREIRA DE ALENCAR – ME

CNPJ.: 17.836.210/0001-17


• MATERIAL NÁUTICO • MATERIAL DE CONSTRUÇÃO • FERRAMENTAL

3	YAMAHA	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	R\$ 15,00%	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
4	MERCURY	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	Und	20.000	R\$ 1,00	R\$ 5,00%	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL: SETENTA E DOIS MIL REAIS								R\$ 72.000,00

2. Validade 90 (NOVENTA) dias.

3. Material a ser entregue no CMDO FRON RO/6º BIS, AV. LEOPOLDO DE MATOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ, GUAJARÁ-MIRIM, RO, CEP: 76850-000.

Manaus-AM, 21 de maio de 2024

  
A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
17.836.210/0001-17  
A.D.E.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME  
R. Padre Agostinho C. Martin, 344  
Santo Antonio  
CEP: 69035-090  
Manaus - Am

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN Nº344 – SANTO ANTONIO, CEP: 69.029-120 FONE (92)3625-1010  
MANAUS-AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/ 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(Batalhão Forte Príncipe da Beira)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 64625.001351/2024-59)**

**1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº65/2021 –SEGES/ME.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à Aquisição de peças para a realização de manutenção corretiva e preditiva de motores de popa, para atender às necessidades do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** *informar o período. Por exemplo: 20 a 21 MAIO 24.*

**3. METODOLOGIA APLICADA**

- 3.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método:

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:

- 3.2. Justifica-se a escolha dessa metodologia, menor preço, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando ser um mercado restrito, com poucas empresas do ramo OU por terem sido coletados somente propostas diretas com fornecedores locais aptos à entrega imediata do bem/serviço.

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.001351/2024-59..... Folha 1 de 4)

#### 4. PARÂMETROS UTILIZADOS

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 –SEGES/ME:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- ( x ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4.2. A utilização majoritária do parâmetro do inciso IV, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas item correspondente nos sistemas oficiais de governo ou contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme *extrato* da consulta em anexo.

#### 5. COMPARATIVO DE PREÇOS

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

5.2. TABELA DO MAPA COMPARATIVO

Nº ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Parâmetro I PREÇO %	Parâmetro II PREÇO %	Parâmetro III PREÇO %	UND	QTDE	MENOR PREÇO/ MAIOR DESCONTO (%)	TOTAL (R\$)
--------	-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	-----	------	---------------------------------	-------------

(Relatório de Pesquisa de Preços - 64625.001351/2024-59..... Folha 2 de 4)

1	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do Fabricante.	15%	3%	5%	Und	20.000	15%	R\$ 19.400,00
2	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	5%	3%	3%	Und	20.000	5%	R\$ 19.400,00
3	Fornecimento de peças mecânicas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	15%	3%	5%	Und	20.000	15%	R\$ 19.400,00
4	Fornecimento de peças elétricas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), com base na tabela do fabricante.	5%	3%	3%	Und	20.000	5%	R\$ 19.400,00

## 6. RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Analisando todos os dados obtidos por este “agente” de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que os valores são compatíveis com os preços ofertados para a administração pública e/ou o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

6.2. Assim, apresento a justificativa em conformidade com a legislação supracitada para continuação do procedimento de contratação que visa a aquisição de peças para a realização de manutenção corretiva e preditiva de motores de popa mediante licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MAIOR DESCONTO, conforme as legislações em vigor

**7. ANEXOS - A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório:**

7.1. Ofícios as Empresas e Orçamento de Fornecedor do ramo do objeto.

Guajar-Mirim, RO 07 de agosto 2024.

  
**RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA – 2° Ten**

Responsvel pela Pesquisa de Preos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 9-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 15 de agosto de 2024.

**Assunto:** DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64625.004491/2024-89)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – MENOR PREÇO**

<b>Setor Requisitante:</b>	Pelotão de Engenharia do PQRMNT/12RM.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de peças para manutenção corretiva e preditiva de motores de popa das Organizações Militares da Amazônia Ocidental apoiadas pelo Parque Regional de Manutenção/12ª RM .

**1. LIMITES DE GOVERNANÇA – Competência para Celebração de Contratos**

Declaro que, conforme o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela PORTARIA GM-MD Nº 2.798, DE 16 DE MAIO DE 2022 e regulado pelo Comando do Exército pela PORTARIA - C Ex Nº 1.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, os valores para a celebração do contrato se enquadram no Art. 4º, § 2º da citada Port. C Ex Nº 1.280/2020, de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, *in verbis*:

*§ 2º Aos **Ordenadores de Despesa** das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).*

**2. LIMITES DE CONTRATAÇÃO – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Declaro que, considerando o DECRETO FEDERAL Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, regulado pela PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, o objeto da contratação enquadra-se como atividade de custeio considerando a natureza das atividades contratadas serem enquadradas como atividade-fim do órgão, aquisição de insumos e peças para manutenção de grupo motor-gerador (material de emprego militar), conforme Art. 2º, V, da citada portaria, *in verbis*:

*Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho*

de suas atividades institucionais, tais como:

[...]

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

### **3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PCA**

Atendendo o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, e no uso das atribuições legais, declaro que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subseqüentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e nas previsões do Plano Plurianual(PPA) e a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual(PCA) desta unidade.

Ademais a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

### **4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QUANDO NÃO FOR SRP)**

Não exigida, por se tratar de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

Portanto, iremos zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

### **5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas, por este motivo a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica uma vez que o objeto desse certame é compatível com empresas atuantes do ramo licitado. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que no caput do seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de “vedação devidamente justificada no processo licitatório” de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, igualdade e moralidade.

### **6. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06**

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

MODELO	LINK	DATA EXTRAÇÃO
T.R	<a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx</a>	30/07/2024
EDITAL	<a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_edital_pregao_srp_lei_14-133_v-maio23-correcao-erro-material-30-07-24.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_edital_pregao_srp_lei_14-133_v-maio23-correcao-erro-material-30-07-24.docx</a>	13/08/2024
ATA SRP	<a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx</a>	13/08/2024
CONTRATO	<a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx</a>	13/08/2024

## 7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

## 8. DECLARAÇÃO DE CONSULTA ÀS IRP ABERTAS E ENQUADRAMENTO SRP

Conforme Estudo Técnico Preliminar a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostrou como a melhor solução para a contratação do objeto, justificando sua escolha com base no(s) incisos I e II do Art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, *in verbis*:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas(...).*

**Declaramos para os devidos fins que foram consultadas às Intenções de Registros de Preços** para o presente objeto, não encontrando nenhuma IRP que atendesse na integralidade as especificações do nosso objeto, por ser destinado a atividade-fim do órgão, logo, não se trata de objeto tão comum a todos os órgãos.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por todas as UASG do Exército Brasileiro que realizam o serviço de manutenção de motores de popa MEM (Materiais de Emprego Militar), bem como outras UASG da esfera Federal, Estadual ou Municipal, que necessitem dos materiais deste certame.

Observa-se, ainda, que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (“carona”)

culmina em vantajosidade para a Administração Pública, pois fomenta economia e propicia economicidade para o Órgão requerente.

Ademais, tal medida trará ganhos com economia de escala, visto que a possibilidade de adesão, reduzirá o custo médio dos mesmos, ou seja, menores lances serão ofertados no certame.

Reiteramos a necessidade do órgão não participante em justificar de maneira motivada a adesão e comprovar economicamente a vantajosidade para a Administração da contratação, bem como inserir os documentos no sistema que a comprovem.

#### 10. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Declaro que foi atendido ao princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 c/c Art. 12 do Decreto 11246/22, onde foram designados em portaria, agentes diversos, para as fases de planejamento da contratação x seleção do fornecedor x fiscalização contratual.

#### 11. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Ocorre, entretanto, que, atualmente, apenas **água mineral, café e açúcar** compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, tornando inviável a sua utilização no presente processo, conforme dados extraídos do PNCP – Itens Padronizados, por meio do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 19/08/2024, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Q5I3-7Sqs-i9jQ-0PjX**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Formulário Padronizado Nº 2-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 21 de agosto de 2024.

**Assunto:** LISTA DE VERIFICAÇÃO da AGU - compras e serviços sem mo - Lei 14.133/21

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – NUP: 64625.004491/2024-89**

Seção SALC; Requisitante; EPC;	<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / Seq.Sped )
SALC	Houve abertura de processo administrativo, eletrônico no SPED? <b>Requerimento SPED</b> Caso a dotada forma em papel, houve a justificativa? <b>ii</b>	Sim	<b>Requerimento SPED nº 11- Pel Eng</b>
Requisitante	Consta <b>autorização</b> para abertura do processo, assinado pelo OD e Fiscal Adm (IG 12-02/94) e a <b>nomeação da equipe de planejamento</b> ; <b>Requerimento SPED</b>	Sim	<b>Requerimento SPED</b>
Requisitante	Consta documento de formalização de demanda? <b>iii DFD</b> <b>anexo ao Requerimento</b>	Sim	<b>DFD nº 97/2023 anexo ao Requerimento</b>
SALC	Consta Boletim Especial de nomeação do OD?	Sim	<b>BE n. 01/2024 PQRMT/12ª RM</b>
SALC	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <b>iv</b> (Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria Nr 08/SALC e Boletim Interno Nr 82 de 06/05/2024) (Designação de Gestor de Contrato - Boletim Interno Nr 135 de 25/07/2023)	Sim	<b>Portaria Nr 08, 12 e 17 da SALC e BI Nr 82</b> Publicação em Boletim Interno Nr

	(Fiscal de Contrato – Posterior a homologação e antes da contratação) (Designação de Agente de Contratação – Pregoeiro oficial e substituto - Portaria Nº 12-SALC/PqRMnt/12) (Designação de Equipe de Apoio - Portaria Nº 17-SALC/PqRMnt/12)		126 de 09/07/2024 da: - Designação de Pregoeiro - <b>Designação de Equipe de Apoio</b>
--	--	--	---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

EPC	Há Estudo Técnico Preliminar? <b>ETP</b>	Sim	ETP
EPC / Salc verifica r	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <a href="#">vi</a>  Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <a href="#">vii</a> não aplica	Sim	Anexo I - Portaria nº 440- Cmt Ex, de 23 de março de 2018. Anexo II - Apêndice G - Portaria 440 Cmt Ex Anexo III - RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2021 -2023
EPC / Salc verifica r	Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <a href="#">viii</a>	Sim	<b>Consta no item 14 do ETP e item 4 do TR, ambos requisitos da contratação.</b>
EPC	Há Análise de Riscos? <a href="#">ix</a>	Sim	<b>MAPA de RISCOS</b>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

EPC	HÁ <b>TERMO DE REFERÊNCIA?</b> <a href="#">x</a>	Sim	TR
EPC / Salc verifica r	Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <a href="#">xi</a>	Sim	TR Nº 9/2024
EPC / Salc verifica r	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <a href="#">xii</a>	Sim	Despachos do OD
EPC / Salc verifica	Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? ( <b>Formulário de justificativa para as alterações realizadas nas minutas padronizadas</b> )	Sim	Negrito e sublinhado e no formulário

r	do projeto edital eficiente)		de justificativas
EPC / Salc verifica r	Foi certificado que o TR e ETP estão alinhados com o <b>Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável</b> , além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <a href="#">xiii</a> (Plano Estratégico do Exército 2024/2027)	Sim	item 11 do ETP e item 2 do TR
EPC / Salc verifica r	O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <a href="#">xiv</a>	Sim	TR
EPC / Salc verifica r	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <a href="#">xv</a> ? Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
EPC / Salc verifica r	Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <a href="#">xvi</a>	Não se aplica	-
EPC / Salc verifica r	Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <a href="#">xvii</a>	Sim	Item 11 do TR
EPC	Há Análise de Riscos? <a href="#">xviii</a> <b>MAPA de RISCOS</b>	Sim	Mapa de Riscos
<b>PESQUISA DE PREÇO NO SISTEMA COM NOTA TÉCNICA E JUSTIFICATIVAS</b>			
EPC	Consta Pesquisa de Preços feita no gov.br com Nota Técnica , respeitando os parâmetros da IN SEGES nº 65/21?	Sim	Pesquisa de Preços nº 15/2024
EPC	Consta todas as justificativas dos quesitos da IN SEGES 65/21,? RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	Sim	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
<b>EDITAL</b>			
SALC	Os autos estão instruídos com o <b>edital da licitação?</b> <a href="#">xix</a>	Sim	Edital
SALC	Caso seja adotado o critério de julgamento por maior	Não se aplica	-

	desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <a href="#">xx</a>		
SALC	Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <a href="#">xxi</a>	Sim	Modelo AGU
SALC	Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? <b>Marcar no sistema Benefício ME/EPP ou justificar com uma das hipóteses do art.49 da LC 123/06.</b>	Sim	Foram reservadas cotas, criado itens da cota reservada conforme <a href="#">Orientação N° 07 da SEGES, aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015<sub>1</sub></a>
SALC	Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <a href="#">xxii</a> <b>Conforme modelo da AGU, escolher índice (IPCA, IGP-M, INCC, IST, INPC, ICTI)</b>	Sim	Sim IPCA
<b><u>DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVAS</u></b>			
	Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <a href="#">xxiii</a>	Sim	DESPACHO DO OD item 10
	Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <a href="#">xxiv</a>	Não se aplica	NÃO É VEDADO
	Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <a href="#">xxv</a>	Sim	DESPACHO DO OD item 5.
	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <a href="#">xxvi</a>	Sim	Consta na Portaria de Designação da Eqp Plan e a indicação da contratação no ITEM 11 ETP e item 2.2 do TR. DESPACHO DO OD item 3.
	Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <a href="#">xxvii</a>	Sim	DESPACHO do OD item 3.
	Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <a href="#">xxviii</a> E a Declaração de limites de governança, Competência para Celebração de Contratos.	Sim	DESPACHO do OD. Itens 1 e 2
	Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos	Sim	DESPACHO do OD. Item 3

	estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <a href="#">xxxix</a>		
	Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <a href="#">xxx</a>	Sim	<b>DESPACHO do OD. Item 6</b>

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <a href="#">xxxi</a>	Sim	Pesquisa de Preços nr 15/2024
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <a href="#">xxxii</a>	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <a href="#">xxxiii</a>	Sim	Pesquisa de Preços nr 15/2024 e Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <a href="#">xxxiv</a>	Sim	Nota Técnica da Pesquisa de Preços
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <a href="#">xxxv</a>	Sim	Pesquisa de Preços nr 15/2024 Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de	Sim	Pesquisa de

preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <a href="#">xxxvi</a>		Preços nr 15/2024 e Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <a href="#">xxxvii</a>	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <a href="#">xxxviii</a>	Sim	Pesquisa de Preços nr 15/2024 e Nota Técnica da Pesquisa de Preços e ANEXOS dos ofícios, e-mail e orçamentos.
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <a href="#">xxxix</a>	Sim	Consta na Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <a href="#">xl</a>	Sim	Consta na Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável? <a href="#">xli</a>	Sim	Consta na Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <a href="#">xlii</a>	Sim	Consta na Nota Técnica da Pesquisa de Preços
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação	Sim	Consta na Nota Técnica da Pesquisa de Preços

feita? <a href="#">xliv</a>		
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <a href="#">xlv</a>	Sim	TR

Seção		Atende plenamente e a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
-SALC; -Set Req; -EPC.	<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>		
	Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <a href="#">xlv</a>	Sim	Justificativa no Termo de Referência item 1.3
	Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <a href="#">xlv</a>	Sim	Conforme item 7.20 do modelo de TR da AGU
	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <a href="#">xlvii</a>	Não se aplica	-
	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <a href="#">xlviii</a> <b>(RELATÓRIO DE RECURSOS ADQUIRIDOS PELO PELOTÃO DE ENGENHARIA 2021 - 2023)</b>	Sim	Justificativa ETP, histórico de consumo, memória cálculo
	Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <a href="#">xlix</a>	Sim	Justificativa ETP
	Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <a href="#">l</a>	Sim	Justificativa item 9 ETP
	Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? <b>Criar item no siasg ou desdobrar quando a qtd do participante ultrapassar o valor limite, se manter o mesmo item.</b>	Sim	Consta no TR
	No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	sim
	Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <a href="#">li</a>	Sim	DESPACHO do OD. Item 3
	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <a href="#">lii</a>	Sim	Declaração no DESPACHO DO OD item 11
	Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <a href="#">liii</a>	Não se aplica	-
	Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi	Não se	-

	indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>liv</sup>	aplica	
	Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>lv</sup>	Sim	<b>ETP item 5 – Levantamento de Mercado</b>

**1 4. Benefícios às microempresas e às empresas de pequeno porte** (art. 48 da LC nº 123, de 2006):

- **Cota reservada:** Passa a ser obrigatória sua aplicação, para **bens** de natureza divisível, no limite de até 25% do objeto licitado. **Para licitações que tenham por finalidade o Sistema de Registro de Preço, a orientação é que os órgãos criem dois itens ao cadastrar a licitação: 1º) o da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte); 2º) o destinado à ampla concorrência, em decorrência de o Sistema Compranet encontrar-se em fase de atualização.**

<sup>i</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>ii</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>iii</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica a não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>iv</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>v</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>vi</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>vii</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>viii</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21 e Art. 9º, II da IN SEGES 58/22

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>ix</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>x</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>xi</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

<sup>xii</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

<sup>xiii</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022. e **Art. 7º da IN ME 58/2022.**

<sup>xiv</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

<sup>xv</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>xvi</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

<sup>xvii</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

- [xviii](#) Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
- [xix](#) Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- [xx](#) Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- [xxi](#) Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- [xxii](#) Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- [xxiii](#) Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
- [xxiv](#) Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- [xxv](#) Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- [xxvi](#). Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
- [xxvii](#) Art. 18 da Lei 14133/21
- [xxviii](#) Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- [xxix](#) Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- [xxx](#) Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- [xxxi](#) Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- [xxxii](#) Art. 23 da Lei 14133/21.
- [xxxiii](#) Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- [xxxiv](#) Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- [xxxv](#) Art. 3º da IN Seges 65/21.
- [xxxvi](#) Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- [xxxvii](#) Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- [xxxviii](#) Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- [xxxix](#) Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- [xl](#) Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- [xli](#) Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- [xlii](#) Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- [xliii](#) Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- [xliv](#) Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- [xlv](#) Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- [xlvi](#) Art. 40, I, da Lei 14133/21 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2023
- [xlvii](#) Art. 40, II, da Lei 14133/21
- [xlviii](#) Art. 40, III, da Lei 14133/21
- [xlix](#) Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21
- [l](#) Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21
- [li](#) Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21
- [lii](#) Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- [liii](#) Art. 41, I, da Lei 14133/21
- [liiv](#) Art. 41, III, da Lei 14133/21
- [lv](#) Art. 44 da Lei 14133/21

**ÁTILA ALVES DE SOUZA - TC**

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ÁTILA ALVES DE SOUZA**, em 21/08/2024, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: QN9U-1e5q-DJxh-apKr**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12  
(12ª Cia MB / 1969)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Formulário Nº 4-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 21 de agosto de 2024.

**Assunto:** FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU - PROJETO EDITAL EFICIENTE**

(Número do processo: 64625.004491/2024-89)

**Ajustes e Justificativas conforme solicitado no Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação AGU/MGI**

**Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União:** Modelo Compras – Lei 14.133/21

Minutas adotadas:

Modelo Edital Pregão Lei 14.133 (maio/2023)

Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dez/2023)

Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (maio/2023)

Modelo Contrato Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023)

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/TR/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (inclusão/alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
1.6	TR	Inclusão	Informação dos itens que serão destinados á ampla participação e os que serão exclusivos às ME/EPP/Equiparadas.
1.7	TR	Inclusão	Informação da necessidade de negociação caso a mesma empresa vença a cota reservada e principal, por imposição do Art. 8º, § 3º, do Dec. nº 8.538/15.
1.8	TR	Inclusão	Informação das Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:
2.3 e 2.4	TR	Inclusão	Informação sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS e o instrumento de planejamento do órgão.
3.1 a 3.8	TR	Alteração	Descrição da solução e metodologia de aplicação de descontos ofertados e fornecimento dos bens.
4.1 e subitens	TR	Alteração	Inclusão de critérios de <b>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b> , conforme normativos citados.

4.3	TR	Exclusão	Será excluído o item:4.3. que trata da exigência de carta de solidariedade
5.2	TR	Inclusão	Informação em relação a divergência, se houver, da descrição do item na nota de empenho, sistema e TR
6.16 a 6.17	TR	Inclusão	Inclusão de obrigações da contratante
6.18 a 6.19	TR	Inclusão	Inclusão de Obrigações da Contratada
6.21 a 6.31	TR	Inclusão	Inclusão Das Sanções Administrativas no caso da Nota de Empenho vier a substituir o termo de contrato, nas hipóteses enquadradas na Orientação Normativa AGU nº 84/2024 que autoriza a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho nos casos de compras que se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021 (mesmo para compras que não são de entrega integral e imediata e que geram obrigações futuras)
8.1.4.1	TR	Inclusão	Critério para comprovação do desconto ofertado, para mitigar empresas que ofertam descontos altos sem avaliar o valor de mercado do objeto do certame, tendo em vista experiências de anos anteriores com o mesmo objeto, de empresas que ofertaram descontos altos e não conseguiram cumprir o contrato acarretando diversos processos administrativos sancionadores.
8.32 e 8.35	TR	Inclusão	A exigência de qualificação econômica-financeira e técnica, para os itens da fabricante MERCURY se dá pelo prazo de entrega não ser considerado imediato e pela alta fluutuabilidade do dólar, moeda que é comercializada as peças da Fabricante Mercury, que só possui fábrica nos EUA, devido a isso, suas peças tem alta volatilidade de preço os demais itens são dispensados devido ao fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Art. 6º, X, c/c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.
10.2	TR	Alteração	Indicação de dotação orçamentária posterior por ser registro de preços
11	TR	Inclusão	Inclusão da Classificação da Informação por orientação da lista de verificação que pergunta se Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com base no Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
CAPA	Edital	Alteração	Alteração do termo "PREFERENCIAL" para "EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS"
CAPA	Edital	Inclusão	Inclusão de informação dos itens da cota principal, destinados à ampla participação, dos exclusivos ME/EPP e dos itens da cota reservada à ME/EPP
3.5	Edital	Alteração	Ajuste na cláusula de participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas
5.1.3	Edital	Alteração	Acrescentar a opção de cotar peças originais ou genuínas
6.21.2.5	Edital	Inclusão	Inclusão de hipótese de SORTEIO COMO ULTIMA FORMA DE DESEMPATE, conforme acórdão do TCU e Parecer DECOR 00031/24 AGU. tal modelo de desempate, foi enviado como sugestão para o e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br, sem resposta até o momento.
6.23 e 6.23.1	Edital	Inclusão	Inclusão da informação de que o certame poderá ser suspenso para análise dos vencedores e a negociação obrigatória dos itens que: estão com desconto abaixo do mínimo estimado, realização de desempate e

			empresa que venceu a cota reservada e principal.
6.23.1.1 até 6.23.1.4	Edital	Inclusão	Inclusão das hipóteses de negociação obrigatória pelo pregoeiro e hipóteses de desclassificações. Obrigatoriedade da empresa que vencer tanto a cota reservada e principal, negociar ambas pelo menor preço das cotas, conforme <b>Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15.</b> Prazo mínimo para responder a negociação.
6.23.6	Edital	Alteração	Inclusão da exigência de : comprovação de <b>que trata o item 8.1.4.1 do Termo de Referência (critérios de aceitabilidade de preços) que será comprovada mediante algumas das peças constantes no Apêndice II do TR - PEÇAS PARA MOTOR DE POPA POR FABRICANTE DE ALTA MORTALIDADE.</b>  <b>Tal exigência se justifica, por motivo de várias empresas ganharem itens com altos descontos e não cumprir com as entregas no desconto ofertado, durante a vigência da ata de registro de preços, gerando vários processos administrativos sancionatórios. Existem no órgão mais de 5 processos em curso. Logo, essa exigência visa a comprovação de que a empresa ao ofertar um desconto, fez um levantamento dos reais preços de mercado e das peças das fabricantes/autorizadas. Informamos ainda, a relação de peças “de maior mortalidade”, ou seja, as peças que dão mais defeitos e conseqüentemente mais pedidas.</b>
6.23.6.1	Edital	Inclusão	Inclusão da Previsão de convocação em um mesmo item, a proposta ganha em outros itens pela mesma empresa.
7.2.1	Edital	Inclusão	Inclusão do site para consulta do sócio majoritário conforme lei de improbidade administrativa, consulta CNIA.
7.3.3 PARA 7.4	Edital	Alteração	O item 7.3.3 está vinculado, equivocadamente, ao item 7.3, que trata de ocorrências impeditivas indiretas, o item deveria estar separado, pois a existência de sanção para inabilitar o licitante se refere aos itens anteriores 7.1(SICAF, CEIS, CNEP) e 7.2(Consulta CNIA sócio majoritário) , por isso, a redação do item 7.3.3 foi para o item 7.4, conforme estava no modelo de edital de pregão da AGU para Lei nº 8.666/93.
7.4.1 e subitens	Edital	Inclusão	Inclusão da abrangência das sanções em relação ao órgão gerenciador.
7.6.1	Edital	Inclusão	Inclusão de possibilidade de diligências pelo pregoeiro na FASE de JULGAMENTO para saneamento de erro na proposta.
8.11.1	Edital	Alteração	Inclusão da possibilidade da verificação dos documentos de habilitação da empresa vencedora que foram enviados junto da proposta, fato que ocorre muito e que as empresas justificam o envio devido ao pregoeiro, muitas vezes, passar dias ou semanas até a convocação da vencedora para envio dos documentos de habilitação, fato que deveria ser seguido do julgamento da proposta.
9.1.1	Edital	Inclusão	Da forma como será a convocação para assinatura da ata de registro de preços.
9.7.1	Edital	Inclusão	Da Forma e procedimento da convocação dos licitantes do cadastro reserva em caso de não assinatura da ata de registro de preços pelo vencedor.
10.2 e subitens	Edital	Inclusão	tendo em vista o sistema não estar operacionalizado para fazer a convocação automática do cadastro reserva, como